



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Suplemento ao Nº 197

Brasília - DF, segunda-feira, 13 de outubro de 2014



SEÇÃO



### Sumário

Ministério da Saúde

### Ministério da Saúde

### AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.996, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de reconstituição de 11 de outubro de 2011, da Presidência da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011 e o inciso IX do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 164 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU, de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIR. CLU. BRAS APARECIDO BARBANO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CAĐASTRO - LF

PRINCÍPIO ATIVO

CLASSCAT DESCRIÇÃO

MARCA OU REFERÊNCIA NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO

DESTINAÇÃO NUMERO DE REGISTRO VALIDADE

APRESENTAÇÃO DO PRODUTO

NOME COMERCIAL

ASSUNTO DESCRIÇÃO

COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A. 1.07817-7

PARACETAMOL + CLORIDRATO DE FENILEFRINA + MALEATO DE CARBINOXAMINA

PRODUTOS PARA TERAPIA SINTOMÁTICA DA GRIPE

Bencipim Maio 25151 10/10/2012 12 10/2019

COMERCIAL 1.7817.0768 001-4 24 Meses

(13,30 + 0,33 + 0,13) MG/ML SOL OR FR PLAS TRANS X 240 ML

BENEGRIP MULTI

1455 MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO DE CONCENTRAÇÃO NOVA NO PAIS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.997, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de reconstituição de 11 de outubro de 2011, da Presidência da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011 e o inciso IX do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 164 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno da ANVISA,

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 20	R\$ 0,30	R\$ 1,00
de 22 a 70	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 150	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

\* Atualizada em 05/09/2014 - o preço de tabela deste documento de páginas múltiplas é definido por R\$ 0,007

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/imprensa/diario>, pelo código 10102014101300001

aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIR. CLU. BRAS APARECIDO BARBANO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CAĐASTRO - LF

PRINCÍPIO ATIVO

CLASSCAT DESCRIÇÃO

MARCA OU REFERÊNCIA NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO

DESTINAÇÃO NUMERO DE REGISTRO VALIDADE

APRESENTAÇÃO DO PRODUTO

NOME COMERCIAL

ASSUNTO DESCRIÇÃO

ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA 1.00553-1

OXIDO DE ZINCO

EMOLIENTES E PROTETORES DA PELE E MUCOSAS

BEDEFERMS 25000.00450296-19 08/2006

COMERCIAL 1.0553.0207-7 36 Meses

CREM CT BG PLAS OPC X 50 G 01

Não informado

10087 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA

COMERCIAL 1.0553.0207.001-2 36 Meses

CREM CT BG PLAS OPC X 50 G 02

Não informado

10087 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA

DIVALPROATO DE SÓDIO

ANTICONSULSIVANTES

DEPAKOTE 25000.02044791-00 09/2015

COMERCIAL 1.0553.0203.016-9 24 Meses

500 MG COM REV LIB PROL CT FR PLAS OPC X 20

DEPAKOTE ER

10256 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO MODIFICADA COM PRAZO DE ANÁLISE

COMERCIAL 1.0553.0203.017-7 24 Meses

500 MG COM REV LIB PROL CT FR PLAS OPC X 30

DEPAKOTE ER

10256 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO MODIFICADA COM PRAZO DE ANÁLISE

COMERCIAL 1.0553.0203.018-5 24 Meses

500 MG COM REV LIB PROL CT FR PLAS OPC X 50

DEPAKOTE ER

10256 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO MODIFICADA COM PRAZO DE ANÁLISE

COMERCIAL 1.0553.0203.019-3 24 Meses

500 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS INC X 20

DEPAKOTE ER

10256 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO MODIFICADA COM PRAZO DE ANÁLISE

COMERCIAL 1.0553.0203.020-7 24 Meses

500 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS INC X 30

DEPAKOTE ER

10256 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO MODIFICADA COM PRAZO DE ANÁLISE

COMERCIAL 1.0553.0203.021-5 24 Meses

500 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS INC X 50

DEPAKOTE ER

10256 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO MODIFICADA COM PRAZO DE ANÁLISE

COMERCIAL 1.0553.0203.030-4 24 Meses

500 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS INC X 6

DEPAKOTE ER

10256 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO MODIFICADA COM PRAZO DE ANÁLISE

COMERCIAL 1.0553.0203.034-9 24 Meses

250 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS INC X 6

DEPAKOTE ER

10256 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO MODIFICADA COM PRAZO DE ANÁLISE

COMERCIAL 1.0553.0203.034-7 24 Meses

250 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS INC X 10

DEPAKOTE ER

10256 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO MODIFICADA COM PRAZO DE ANÁLISE

COMERCIAL 1.0553.0203.035-5 24 Meses

250 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS INC X 20

DEPAKOTE ER

10256 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO MODIFICADA COM PRAZO DE ANÁLISE

COMERCIAL 1.0553.0203.036-3 24 Meses

250 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS INC X 30

DEPAKOTE ER

10256 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO MODIFICADA COM PRAZO DE ANÁLISE

COMERCIAL 1.0553.0203.037-1 24 Meses

250 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS INC X 30

DEPAKOTE ER

10256 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO MODIFICADA COM PRAZO DE ANÁLISE

COMERCIAL 1.0553.0206.001-7 18 Meses

20 MG SOL INJ CX 25 AMP VD AMB X 2 ML EMB HOSPITALAR

Não informado

10087 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA

CLORIDRATO DE PROCAINA

ANESTÉSICOS LOCAIS

CLORIDRATO DE PROCAINA INJETÁVEL

ABBOTT 25000.02368396-74 08/2001

RESTRIÇÃO A HOSPITAIS 1.0553.0209.001-3 30 Meses

10 MG/ML SOL INJ CX 1 AMP VD INC X 2 ML

Não informado

10087 SIMILARES - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO - ANVISA

VALPROATO DE SÓDIO

ANTICONSULSIVANTES

DEPAKENE 25151 020622/2004-37 09/2014

1.0553.0315.009-5 24 Meses

500 MG COM REV CT FR VD AMB X 50

Não informado

1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO

ACHIE LABORATORIOS FARMACÉUTICOS S.A. 1.00573-9

FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA - SULFATO DE NEOMICINA - CLORIDRATO DE FENILEFRINA

OUTRAS PREPARAÇÕES PARA TERAPIA SINTOMÁTICA NASAL

DECADRÓN NASAL 25351.057957/2003-20 04/2014

COMERCIAL 1.0573.0298.001-5 24 Meses

0,5 MG/ML + 3,5 MG/ML + 5 MG/ML SOL NAS CT FR PLAS OPC SPR X 10 ML

Não informado

1978 SIMILAR - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FÁRMACO

COMERCIAL 1.0573.0298.002-3 24 Meses

0,5 MG/ML + 3,5 MG/ML + 5 MG/ML SOL NAS CT FR PLAS OPC SPR X 20 ML

Não informado

1978 SIMILAR - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FÁRMACO

CLORIDRATO DE BENZIDAMINA

ANTINFLAMATORIOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 79030806206911525610-1  
Data: 08/06/2020 12:17:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21632-ZE4Z



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.038/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://azevedobastos.net.br/imprensa/diario> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/imprensa/diario>



EMPRESA: Feli logística e transportes ltda  
 ENDEREÇO: RUA TAVARES, 140  
 BAIRRO: JD. SÃO SEBASTIÃO CEP: 13820000 - JAGUARUÍ-  
 N/A/SP  
 CNPJ: 02.831.354/0005-75  
 PROCESSO: 25351.585550/2014-88 AUTORIZAÇÃO:  
 P19285937M37 (8.11129.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS  
 EIRELI - EPP  
 ENDEREÇO: Rua Major Sertorio 88 andar 6 sala 603  
 BAIRRO: CEP: - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 17.305.750/0001-74  
 PROCESSO: 25351.563786/2014-91 AUTORIZAÇÃO:  
 PYWMA1M4H22Y (8.11108.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: SIRIUS LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA GLAUB LOPES, 1280  
 BAIRRO: RONDONIA CEP: 93425000 - NOVO HAMBURGO/RS  
 CNPJ: 04.008.823/0001-70  
 PROCESSO: 25351.567215/2014-95 AUTORIZAÇÃO:  
 PSX39606X2X4 (8.11124.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: RELIANCE DENTAL BRASIL LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA AMÉRICO BRASILENSE, 1490 - ESCRIT 52  
 BAIRRO: CHACARA SANTO ANTONIO CEP: 04715002 - SÃO  
 PAULO/SP  
 CNPJ: 14.444.552/0001-01  
 PROCESSO: 25351.562839/2014-96 AUTORIZAÇÃO:  
 K32Y46225621 (8.11114.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: soc sistema de operação de cargas ltda.  
 ENDEREÇO: rua osagehiro albert leimer, n.º 763 - sala 01  
 BAIRRO: jardim são gerardo CEP: 07140020 - GUARULHOS/SP  
 CNPJ: 67.546.671/0005-57  
 PROCESSO: 25351.561882/2014-99 AUTORIZAÇÃO:  
 H6Y345MHY1HW (8.11107.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.942, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Técnico aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOI de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.369, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: PRESENIUS KARI BRASIL LTDA  
 ENDEREÇO: AV. MARGINAL PROJETADA, Nº 1652, GALPÕES 1 A 6  
 BAIRRO: SÍTIO TAMBORÉ CEP: 09463400 - BARUERI/SP  
 CNPJ: 49.324.721/0001-04  
 PROCESSO: 25351.012675/2003-01 AUTORIZAÇÃO:  
 LY2W3X03KX91 (8.051.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EMBALAR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 FABRICAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 PRODUZIR: CORRELATO  
 EMPRESA: SANEWS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA  
 LABORATÓRIO E MEDICAMENTOS PARA USO AMBULATORIAL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO LOPES DA SILVA, Nº 152 - LOTE  
 SÃO FIDELIS  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 27917560 - MACAÉ/RJ  
 CNPJ: 02.842.908/0001-12  
 PROCESSO: 25351.391775/2009-10 AUTORIZAÇÃO:  
 P592492X19W1L (8.05469.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO

MPRESA: DENTAL FÁCIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-  
 LÓGICOS LTDA - ME  
 ENDEREÇO: AV. IPIRANGA, 1148  
 BAIRRO: GOLABEIRAS CEP: 78032150 - CULABA/MT  
 CNPJ: 06.965.730/0001-03  
 PROCESSO: 25351.301957/2010-11 AUTORIZAÇÃO:  
 P5M6R537H1W (8.0522.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: ARIODON COMERCIAL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA LAVÍNIA MAGALHÃES, 439A  
 BAIRRO: BOCA DO RIO CEP: 41710020 - SALVADOR/BA  
 CNPJ: 10.734.999/0001-56  
 PROCESSO: 25351.518201/2009-11 AUTORIZAÇÃO:  
 U3L9YLM6L545 (8.05713.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: DOCTOR S PLUS PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA CONGO TOBIAS, Nº 194  
 BAIRRO: MEER CEP: 2072010 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 08.117.714/0001-06  
 PROCESSO: 25351.725286/2008-14 AUTORIZAÇÃO:  
 G26757Y04499 (8.04845.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA -  
 EPP  
 ENDEREÇO: AVENIDA DR. GASTÃO VIDIGAL, 3413  
 BAIRRO: GLEBA RIBEIRA PINGUIM ZONA 28 CEP: 87053110 -  
 MARINGÁ/PR  
 CNPJ: 03.889.336/0001-45  
 PROCESSO: 25023.154465/2008-16 AUTORIZAÇÃO:  
 P983Y7HR19H9 (8.04817.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: ABBOTT PRODUTOS ÓTICOS S/A  
 ENDEREÇO: RUA INACIO LUIS DA COSTA, Nº 1632  
 BAIRRO: PARQUE SÃO DOMINGOS CEP: 05112010 - SÃO PAU-  
 LO/SP  
 CNPJ: 58.652.728/0001-88  
 PROCESSO: 25351.012694/2003-20 AUTORIZAÇÃO:  
 F5530T71WH7 (8.01470.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS  
 EIRELI  
 ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS, Nº 1155, SALA 213  
 BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22631020 - RIO DE JA-  
 NEIRO/RJ  
 CNPJ: 08.605.753/0001-32  
 PROCESSO: 25351.306120/2008-24 AUTORIZAÇÃO:  
 P5Y7PHX4LQ (8.04452.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: MEDICAL BURS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
 PRODUTOS ABRASIVOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA TOMAS SELPE 522A  
 BAIRRO: JARDIM DA GLÓRIA CEP: 06711270 - COTIA/SP  
 CNPJ: 09.420.515/0001-15  
 PROCESSO: 25351.152296/2009-25 AUTORIZAÇÃO:  
 P198372633M3 (8.05204.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMBALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: UTILROGAS DISTRIBUIDORA DE PROD. FAR-  
 MACÊUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA TIMBIRAS COM RUA AIMURÉS, QUADRA  
 26, LOTE 001, GALPÃO 03  
 BAIRRO: JARDIM EL DORADO CEP: 74993170 - APARECIDA  
 DE GOIÂNDA/GO  
 CNPJ: 01.072.835/0001-10  
 PROCESSO: 25351.410827/2010-26 AUTORIZAÇÃO:  
 UK9M2M9LH27M (8.06604.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: Air Liquide Brasil LTDA  
 ENDEREÇO: AV CORONEL LUCAS DE OLIVEIRA, 500

BAIRRO: PETROPÓLIS CEP: 9014011 - PORTO ALEGRE/RS  
 CNPJ: 00.131.788/0951-88  
 PROCESSO: 25351.427604/2014-30 AUTORIZAÇÃO:  
 KPY4W10444M2 (8.10762.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO  
 HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA LOPES TROVÃO, Nº 266, TÉRREO  
 BAIRRO: ZONA 04 CEP: 87014080 - MARINGÁ/PR  
 CNPJ: 09.396.523/0001-73  
 PROCESSO: 25023.155424/2009-35 AUTORIZAÇÃO:  
 PW88X6LJV616 (8.05300.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: FSC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LA-  
 BORATÓRIOS EIRELI - ME  
 ENDEREÇO: RUA JOAO RIBEIRO DO VALE, 104  
 BAIRRO: JD NOSSA SRA DO CARMO CEP: 08275420 - SÃO  
 PAULO/SP  
 CNPJ: 16.953.587/0001-93  
 PROCESSO: 25351.440879/2013-38 AUTORIZAÇÃO:  
 LW6M780518H1 (8.094682.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: TWINS & MARTIN DO BRASIL REPRESENTAÇÕES  
 E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA SILVA CARDOSO Nº125 SALA 301  
 BAIRRO: BANGU CEP: 21810031 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 14.901.676/0001-60  
 PROCESSO: 25351.303740/2012-48 AUTORIZAÇÃO:  
 GY5YX1190X3L (8.09163.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: BIOTEC BIOLÓGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTI-  
 CA  
 ENDEREÇO: RUA DESVIO BUCAREST, QUADRA 255, LOTE  
 11  
 BAIRRO: JARDIM NOVO MUNDO CEP: 74703100 - GOIÁ-  
 NIA/GO  
 CNPJ: 10.446.719/0001-04  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME  
 ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 730, TERREO  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 86870000 - IVAIPORÁ/PR  
 CNPJ: 71.318.693/0001-39  
 PROCESSO: 25351.227380/2012-52 AUTORIZAÇÃO:  
 HX246XYYWLY (8.08526.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: PALL DO BRASIL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA SALGADO DE CASTRO, Nº 250, PARTE A  
 BAIRRO: VILA MARINA CEP: 09920690 - DIADEMA/SP  
 CNPJ: 55.568.968/0001-00  
 PROCESSO: 25351.026274/2007-54 AUTORIZAÇÃO:  
 XK2399824622 (8.01613.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: management tecnologia medica s/a  
 ENDEREÇO: rua saia monica 801/831  
 BAIRRO: capua CEP: 06715865 - COTIA/SP  
 CNPJ: 01.298.443/0002-54  
 PROCESSO: 25351.024472/2014-62 AUTORIZAÇÃO:  
 PH21W315HWY9 (8.10406.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMBALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: JUMAS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP  
 ENDEREÇO: RUA EPITACIO PESSOA, 775  
 BAIRRO: VILA TIBERIO CEP: 14050430 - RIBEIRÃO PRE-  
 TOS/SP  
 CNPJ: 05.247.679/0001-31  
 PROCESSO: 25351.026943/2003-64 AUTORIZAÇÃO:  
 PSL4X02V34H1 (8.01620.4)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/visualizar/acta.html>, pelo código 10102014101300056

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento Assinado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo digitado e/ou reproduzido em outro meio físico. Confira os dados do ato em: <https://sistemas.receita.fazenda.gov.br/validar/validar.asp> ou Consulte o Documento em: <https://sistemas.receita.fazenda.gov.br/validar/validar.asp>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 79030806206911525610-2  
 Data: 08/06/2020 12:17:43  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC21633-FBY0;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

Del. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti  
 Taur



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/06/2020 13:33:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 79030806206911525610-1 79030806206911525610-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51cd7604178c4295b7dc97c9e15b2b93311cab610a03f8a388d2e381bc79d9c885c8ecffa9f04c102f657420475327ff84cb17743002b4cfb81b0153cee648fc



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022271703-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.889.336/0001-45**  
Nome: **PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/11/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.889.336/0001-45

**Razão Social:** PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

**Endereço:** R PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE 814 / JARDIM ESPANHA /  
MARINGA / PR / 87060-702

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/08/2020 a 23/09/2020

**Certificação Número:** 2020082503183801106600

Informação obtida em 31/08/2020 16:41:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 4138/2019

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Data da Vistoria

04/06/2019

Razão Social : PRO - VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
Endereço : RUA PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE Nº : 814 Complemento :  
Bairro : JARDIM ESPANHA  
Cidade : Maringá - PR CEP : 87060702

CNAES :

- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
- 7729-2/03 - Aluguel de material médico
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

Responsáveis Técnicos

ADRIANO DE JESUS

Conselho Regional Nº

CREA - PR Nº 64957/D

CNPJ / CPF

03.889.336/0001-45

Área Total

396,45M2 M2

Data de Validade

04/06/2021

Ramo de Atividade

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS, E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES E DE MATERIAL MÉDICO E PARAMÉDICO; TRANSPORTE DE PRODUTOS E APARELHOS, CUJO O USO OU APLICAÇÃO ESTEJA LIGADO À DEFESA E PROTEÇÃO DA SAÚDE INDIVIDUAL OU COLETIVA PARA FINS DIAGNÓSTICOS E ANALÍTICOS E PRODUTOS ÓTICOS, DE ACÚSTICA MÉDICA, E ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS NATURAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO E PRODUTOS E ARTIGOS NUTRICIONAIS.

Observações

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site  
[www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php](http://www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php)

Prefeitura do Município de Maringá  
Estado do Paraná

Código de controle PMM-20192329-FQQX  
Emitida em 07/06/2019 às 16:42:18  
Dados transmitidos de forma segura

002182



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.889.336/0001-45

Certidão n°: 9664607/2020

Expedição: 23/04/2020, às 11:36:30

Validade: 19/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.889.336/0001-45, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PROPONENTE: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**



Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte  
TELEFONES: (44) 3123-4000  
CNPJ: 03.889.336/0001-45

CEP - 87.060-702 - MARINGÁ - PR  
E-mail: [licitacao@provida.eng.br](mailto:licitacao@provida.eng.br)  
INSC. ESTADUAL: 90.214.404-82



A empresa **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ: 03.889.336/0001-45, com sede no endereço Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte 814, Jardim Espanha, CEP: 87.060-702 na cidade de Maringá/PR, por intermédio de seu representante legal e seu responsável contábil, abaixo assinado, **DECLARA** expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º da Lei Complementar nº 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declaração válida por 1 (um) ano.

Maringá - PR, 20 de julho de 2020.

  
  
Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda-EPP  
CNPJ: 03.889.336/0001-45  
Marcelo Justus Zini - Representante Legal  
CPF: 541.655.209-34  
RG: 3.216.759/4-PR

**PRÓ-VIDA COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**  
CNPJ: 03.889.336/0001-45

  
  
Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda-EPP  
CNPJ: 03.889.336/0001-45  
Katia Regina de Jesus Bernabé  
Contadora - CRC-PR: 057.867/O-9  
CPF: 711.536.329-34  
RG: 5.274.179-3

Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, nº 814 - Jardim Espanha - CEP: 87.060-702  
Maringá/PR. Fone/fax: (44) 3123-4000 - [www.provida.eng.br](http://www.provida.eng.br)



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 79032107206851991798-1  
Data: 21/07/2020 16:15:32  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF63985-4HMG;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

  
Valber Azevedo  
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte  
TJRN





Selo Nº cWVUK.dAh8c.Ivhp2, Controle: jqHvR.6ZkUW  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **KATIA REGINA DE JESUS BERNABÉ** \*0001\* FCT9M.VWZ-6389A3-13\*. Dou fé.

Distrito de Iguaatemi, Maringá-PR, 20 de julho de 2020.  
Em Teste da Verdade

Talia Cristiane Pzek - Substituta



Selo N2mDO.WeRMh.IvWF, Controle: vVhdQ.4ZWHm.

Confirme em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **MARCELO JUSTUS ZIN** \*FAWVYNWHA-71444B-13\* 0118\* Dou fé. Maringá, Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte 21/07/2020.

Emolumentos: R\$4,19, (VRC 21,73), Selo Balcão: R\$0,80  
Funrejus: R\$1,05, FADEF: R\$0,21 ISS: R\$0,08.  
Teste da Verdade.

Fabio Terassani de Oliveira - Escrevente Juramentado



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 79032107206851991798-2  
Data: 21/07/2020 16:15:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF63986-H0J6;



CARTÓRIO DE NOTAS E REG. CIVIL  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.no.br](mailto:cartorio@azevedobastos.no.br)  
<http://azevedobastos.no.br>

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Tutor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/07/2020 16:16:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 79032107206851991798-1 79032107206851991798-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc32f2d6ac504e1a25d37a4f8fb83b8d9987bfef08fe50efc475cc50081ee1a8800117d8e4b73cf4e9edae468cd1a  
b66484cb17743002b4cfb81b0153cee648fc



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA			Protocolo: PRC2003716902	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41204360416	CNPJ 03.889.336/0001-45	Data de Ato Constitutivo 20/06/2000	Início de Atividade 20/06/2000	
<b>Endereço Completo</b> Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, Nº 814, Jardim Espanha - Maringá/PR - CEP 87060-702				
<b>Objeto Social</b> IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE LABORATORIO; MANUTENÇÃO REPARO DE APARELHOS E UTENSILIOS PARA USO MEDICO-HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE LABORATORIO; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES E DE MATERIAL MEDICO E PARAMEDICO; TRANSPORTES DE PRODUTOS E APARELHOS, CUJO USO O APLICAÇÃO ESTEJA LIGADO A DEFESA E PROTEÇÃO DA SAUDE INDIVIDUAL OU COLETIVA PARA FINS DIAGNOSTICOS E ANALITICOS E, PRODUTOS OTICOS, DE ACUSTICA MEDICA E ODONTOLOGICOS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS NUTRICIONAIS; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE LABORATORIO E PRODUTOS E ARTIGOS NUTRICIONAIS.				
<b>Capital Social</b> R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)				
<b>Dados do Sócio</b>				
<b>Nome</b> MARCELO JUSTUS ZINI	<b>CPF/CNPJ</b> 541.655.209-34	<b>Participação no capital</b> R\$ 18.600,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S
<b>Nome</b> ADRIANO DE JESUS	<b>CPF/CNPJ</b> 258.393.568-24	<b>Participação no capital</b> R\$ 1.400,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N
<b>Dados do Administrador</b>				
<b>Nome</b> MARCELO JUSTUS ZINI	<b>CPF</b> 541.655.209-34	<b>Término do mandato</b>		
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>
<b>Data</b> 02/08/2020	<b>Número</b> 20203926358	213 / 213 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE		ATIVA Status SEM STATUS
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>		<b>CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx</b>		
<b>1 - NIRE: 41901336045</b>				
<b>Endereço Completo</b> RUA JERONIMO DURSKI, Nº 1348, BIGORRILHO, Curitiba, PR, CEP: 80730290				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/09/2020, às 11:10:15 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XDAKQPGJ.



PRC2003716902

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



002188

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 22.654.814/0001-82  
Razão Social: RAPHAEL GONCALVES NICESIO  
Nome Fantasia: RHOSS  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/04/2021**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/02/2021
FGTS	Validade:	18/09/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	23/02/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/01/2021
Receita Municipal	Validade:	28/02/2021

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2021



**RHOSS**  
PRODUTOS MÉDICOS

**RAPHAEL GONCALVES NICESIO EPP**

CNPJ: 22.654.814/0001-82

Rua Reinaldo Orlando Nogueira, 749, Jardim Congonhas

CEP 15030-060 - São José do Rio Preto/SP

Telefone: (17) 3304-7701 / 3227-5432

E-mail: rhoss@rhoss.com.br

**ANEXO - III**  
**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020**

Pelo presente instrumento, a empresa RAPHAEEL GONÇALVES NICÉSOP EPP, CNPJ nº 22,654,814/0001-82, com sede na Rua Reinaldo Orlando Nogueira, 749, Jardim Congonhas CEP 15030-060 - São José do Rio Preto/SP, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Raphael Gonçalves Nicésio, Portador(a) do RG sob nº 43.474.138-3 e CPF nº 369.652.528-63., cuja função/cargo é Proprietário, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

**E-mail: vendas2@rhoss.com.br**

**Telefone: (17) 3304-7701 / 3227-5432**

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.





**RHOSS**  
PRODUTOS MÉDICOS

**RAPHAEL GONCALVES NICESIO EPP**

CNPJ: 22.654.814/0001-82

Rua Reinaldo Orlando Nogueira, 749, Jardim Congonhas

CEP 15030-060 - São José do Rio Preto/SP

Telefone: (17) 3304-7701 / 3227-5432

E-mail: rhoss@rhoss.com.br

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Raphael Gonçalves Nicésio, portador(a) do CPF/MF sob n.º 369.652.528-63, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 104/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

São José do Rio Preto, 08 de setembro de 2020

Raphael Gonçalves Nicésio

RG: 43.474.138-3

22.654.814/0001-82

RAPHAEL GONÇALVES NICESIO

RUA REINALDO ORLANDO NOGUEIRA, N.º 749

JARDIM CONGONHAS - CEP: 15030-060

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
3513020051-5



Estado do Estado de São Paulo

Indústria e Comércio Exterior

3 do Comércio - DNRC  
Indústria, Ciência e Tecnologia

002190

Departamento de Empresário

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviar)						
RAPHAEL GONÇALVES NICESIO						
NATURAL DE ORIGEM e sigla do estado						
São Paulo		UF	SP	NACIONALIDADE	Brasileira	SEXO
Solteiro(a)		REGIÃO DE BEBÊ				
FILIAÇÃO (pai)			FILIAÇÃO (mãe)			
OSMAR JOSE BAPTISTA NICESIO			ROSANA LETICIA GONÇALVES NICESIO			
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (Número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (Número)
16/02/1989	43474138	3	13/10/2014	ssp	SP	369.652.528-63
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - n.º, av. etc.)						NÚMERO
Rua Hélio Negrelli						1745
BARRIO/DISTRITO				CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Jardim Tarraf II				15092-430	5426	
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO				UF	País	
São José do Rio Preto				SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.						
ATO(S)						
Constituição Normal;						
NOME EMPRESARIAL						
RAPHAEL GONÇALVES NICESIO						
LOGRADOURO (rua, av. etc.)						NÚMERO
Rua Reinaldo Orlando Nogueira						749
BARRIO/DISTRITO				CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Jardim Congonhas				15030-060	5426	
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO				UF	País	
São José do Rio Preto				SP	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)				
20.000,00		VINTE MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DO OBJETO				
Atividade Principal		COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE				
4645101		LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS, ORTOPEDICOSE E DE				
Atividade(s) Secundária(s)		PROTESES; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO- HOSPITALAR, PARTES E				
4645102		PEÇAS.				
4664800						
4773300						
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF
01/06/2015						SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL						
Não						
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO						
RAPHAEL GONÇALVES NICESIO						
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado/representante legal)				
01/06/2015		RAPHAEL GONÇALVES NICESIO (Empresário)				

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

016651254-1



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

SP

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 1505564372

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1505564372

Nome: **RAPHAEL GONCALVES NICESIO**

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF: **43474138 SSP/SP**

CPF: **369.652.528-63** DATA NASCIMENTO: **16/02/1969**

RENDA: **OSMAR JOSE BAPTISTA NI CESIO**  
**ROSANA LETICIA GONCALV ES NICESIO**

PERMISSAO: **AB** - C.C. **AB** - CAT. VAG. **AB**

SP REGISTRO: **04224735485** VALIDADE: **12/08/2022** INABILITACAO: **06/11/2007**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: **SAO JOSE DO RIO PRETO, SP** DATA EMISSAO: **12/08/2017**

Matrícula: **89781988331**  
 SP: **8966607790**

**SÃO PAULO**

DF AC AL



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 3139242**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/08/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**RAPHAEL GONÇALVES NICÉSIO**, CNPJ: 22.654.814/0001-82, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de agosto de 2020.

**PEDIDO Nº:**

**1927640**



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.654.814/0001-82</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/06/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RAPHAEL GONCALVES NICESIO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RHOSS</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R REINALDO ORLANDO NOGUEIRA</b>	NÚMERO <b>749</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>15.030-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM CONGONHAS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DO RIO PRETO</b>
UF <b>SP</b>	TELEFONE <b>(17) 3227-5432</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RHOSS@RHOSS.COM.BR</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/06/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/11/2018 às 10:02:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 22.654.814

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 26490511

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 26/08/2020 17:29:47

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RAPHAEL GONCALVES NICESIO**  
**CNPJ: 22.654.814/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:30:07 do dia 03/08/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/01/2021.

Código de controle da certidão: **A831.401F.9EC6.6EF4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: f587b0e4-4b15-41f7-9fda-0e332c37f036

Estabelecimento	
<b>IE:</b> 647.766.575.119	
<b>CNPJ:</b> 22.654.814/0001-82	
<b>Nome Empresarial:</b> RAPHAEL GONCALVES NICESIO	
<b>Nome Fantasia:</b> RHOSS	
<b>Natureza Jurídica:</b> Empresário (Individual)	
Endereço	
<b>Logradouro:</b> RUA REINALDO ORLANDO NOGUEIRA	
<b>Nº:</b> 749	<b>Complemento:</b>
<b>CEP:</b> 15.030-060	<b>Bairro:</b> JARDIM CONGONHAS
<b>Município:</b> SAO JOSE DO RIO PRETO	<b>UF:</b> SP
Informações Complementares	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo	<b>Data da Situação Cadastral:</b> 16/06/2015
<b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa	<b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
<b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL	
<b>Atividade Econômica:</b> Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	
Informações NF-e	
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 17/06/2015	
<b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total	
<b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/07/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.62.0



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo**

**Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ / IE: 22.654.814/0001-82

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20070151209-05  
Data e hora da emissão 24/07/2020 07:47:16  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA – DAFT

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Nº: 1361963/2020

**Contribuinte: ORIVAL SANTANA****Endereço: R REINALDO ORLANDO NOGUEIRA, 749 Qd.G Lt.10****Cadastro: 210225000**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITE perante a Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza imobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL IMOBILIÁRIO.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<https://www.riopreto.sp.gov.br>).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Mobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 08 de Junho de 2020.

**Emitida às 10:30:56 do dia 08/06/2020**

**Código de controle da certidão: 000314.905410.021022.500010.806202.0103329**

**Certidão emitida gratuitamente.**

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

**\*\*\* ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES \*\*\***





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

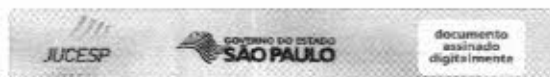
EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35130200513		16/06/2015	01/06/2015				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
RAPHAEL GONÇALVES NICESIO						EMPRESÁRIO (E.P.P.)	
C.N.P.J		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
22.654.814/0001-82		RUA REINALDO ORLANDO NOGUEIRA		749			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM CONGONHAS	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	15030-060	R\$	20.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS, ORTOPEDICOSE E DE PROTESES; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

EMPRESÁRIO					
NOME					
RAPHAEL GONÇALVES NICESIO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA HÉLIO NEGRELLI			1745		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM TARRAF II	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	15092-430	434741383	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
369.652.528-63	EMPRESÁRIO				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
13/07/2020	207.549/20-5	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019 .		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35130200513  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/07/2020



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 137223183, sexta-feira, 24 de julho de 2020 às 09:24:21.

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA – DAFT  
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA**CERTIDÃO NEGATIVA**

Nº: 1385903/2020

**Contribuinte: RAPHAEL GONÇALVES NICESIO****Endereço: R REINALDO ORLANDO NOGUEIRA, 749****Cadastro: 3321070**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITO perante a Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<https://www.riopreto.sp.gov.br>).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 28 de Agosto de 2020.

**Emitida às 08:33:41 do dia 28/08/2020****Código de controle da certidão: 000316.238517.000332.107022.808202.0083614****Certidão emitida gratuitamente.****Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.****\*\*\* ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES \*\*\***



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RAPHAEL GONCALVES NICESIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.654.814/0001-82

Certidão n°: 17859381/2020

Expedição: 03/08/2020, às 09:28:46

Validade: 29/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAPHAEL GONCALVES NICESIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.654.814/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
IFP - Inspeção Fiscal de Posturas

002002

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO ORDINÁRIO  
PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO ENDEREÇO

**Dados da Empresa**

Nome/Razão Social: **RAPHAEL GONÇALVES NICESIO**  
Nome Fantasia:  
CNPJ: **22.654.814/0001-82** Nº Protocolo: **41541512624/2015**  
Nº Insc. Municipal: **3321070** Data de Abertura: **16/06/2015** Data de Alteração: **23/07/2015**

**Endereço da Empresa**

Logradouro: **R REINALDO ORLANDO NOGUEIRA, Nº 749**  
Bairro: **CONGONHAS - JD.** CEP: **15030-060**

**Atividade(s) - CNAE(S)**

4645-1/01-00-COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS |  
4645-1/02-00-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA | 4664-8/00-00-COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS,  
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS | 4773-3/00-00-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS  
MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

**Horário de Funcionamento**

DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**Restrições**

NENHUMA RESTRIÇÃO FOI INFORMADA.

**Atenção:**

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por suas atividades interferir no sossego público.



  
Celso Henrique Fazer Branco  
Chefe de Departamento  
Depto. de Tributos Mobiliários/IFP/SEMFRZ



**Comarc**  
CONTABILIDADE  
ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS

São José do Rio Preto, 28 de Fevereiro de 2018

Rua São Carlos, 432 - Jd. Europa - CEP 15014-480  
São José do Rio Preto/SP - Tel.: (17) 4009-1700 / Fax: (17) 4009-1701

www.comarc.com.br  
www.facebook.com.br/Comarc

- 1/1



**Sistema Estadual de Vigilância Sanitária**  
**Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Nº CEVS: **354980501-464-000583-1-9**

DATA DE VALIDADE: **07/08/2020**

Nº PROCESSO: **01704/15**  
 Nº PROTOCOLO: **2019000176138** Data do Protocolo: **27/05/2019**  
 SUBGRUPO: **DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**  
 AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**  
 OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**

**DETALHE:**

RAZÃO SOCIAL: **RAPHAEL GONÇALVES NICÉSIO - ME** CNPJ ALBERGANTE:  
 NOME FANTASIA: **RHOSS**  
 CNPJ / CPF: **22.654.814/0001-82**  
 LOGRADOURO: **Rua REINALDO ORLANDO NOGUEIRA 749** NÚMERO: **749**  
 COMPLEMENTO:  
 BAIRRO: **JARDIM CONGONHAS**  
 MUNICÍPIO: **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
 CEP: **15030-060** UF: **SP**  
 PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **RAPHAEL GONÇALVES NICÉSIO**  
 CPF: **36965252863** CONSELHO REGIONAL: **CRBM**  
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: **16.986** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **RAPHAEL GONÇALVES NICÉSIO**  
 CPF: **36965252863** CONSELHO REGIONAL: **CRBM**  
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: **16.986** UF: **SP**

## LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354980501-464-000583-1-9

DATA DE VALIDADE: 07/08/2020

## CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

## CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

## CATEGORIA:

INSTRUMENTOS

OUTROS CORRELATOS

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO07/08/2019

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1566660201008

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>





Prefeitura de São José do Rio Preto, 06 de junho de 2020. Ano XVII - nº 4982 – DHOJE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 16**

**DE 05 DE JUNHO DE 2020.**

*Dispõe sobre a prorrogação de licenças de funcionamento e a forma de solicitação das licenças iniciais através de e-mail [vigilanciasanitaria@riopreto.sp.gov.br](mailto:vigilanciasanitaria@riopreto.sp.gov.br), devido a situação de emergência em saúde pública (pandemia – COVID-19), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto.*

**ALDENIS ALBANEZE BORIM**, Secretário Municipal de Saúde, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto nº 15.960 de 06 de Outubro de 2011.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

Considerando a portaria 356 de 11 de março de 2020 que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declarou emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a Portaria Interministerial MS nº 05, de 17 de março de 2020, dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de emergência de saúde;

Considerando que a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento de emergência de Saúde Pública, no seu art. 3º, al. "d", permite a adoção de medidas profiláticas para o combate ao Coronavírus (COVID-19);

Considerando que o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, em seu art. 3º, § 7º, assegura, na execução das atividades essenciais, devem ser adotadas as cautelas para redução da transmissibilidade da Covid-19;

Considerando que o Decreto Municipal nº 18.554, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao enfrentamento do coronavírus, em seu art. 12, autorizou o Secretário Municipal de Saúde a adoção das medidas necessárias para evitar a propagação do vírus COVID-19;

Considerando, que foi decretado em São José do Rio Preto, através do Decreto Municipal nº 18.571, de 24 de março de 2020, estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), exigindo esforço conjunto para a identificação da etiologia dessas ocorrências e emprego de medidas proporcionais e restritas para o seu enfrentamento;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.881 de 22/03/2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (novo Coronavírus);

Considerando o Decreto Municipal nº 18.571 de 24/03/2020 e nº 18.586 de 15/04/2020, que reconhece estado de calamidade pública no Município de São José do Rio Preto;

Considerando a Portaria CVS 11 de 01/06/2020, que posterga o prazo para renovação de licenciamento sanitário dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante, de que trata a Portaria CVS 03 de 23/03/2020;

**DETERMINA:**

**Art. 1º** - As licenças de Funcionamento que vencem a partir de 31/05/2020, passam a vigorar por mais 180 dias, a contar da data de seu vencimento;

**Art. 2º** - Para os serviços essenciais, cuja licença é imprescindível para seu funcionamento, com a finalidade de credenciamentos, convênios, licitações, repasses governamentais, entre outros, a licença inicial deverá ser requerida via e-mail, [vigilanciasanitaria@riopreto.sp.gov.br](mailto:vigilanciasanitaria@riopreto.sp.gov.br), com todos os documentos pertinentes ao CNAE requerido, conforme CVS 01/2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume, e, em Diário Oficial do Município, bem como registrada em livro próprio desta Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, entrando em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/05/2020, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria CVS 01/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ALDENIS ALBANEZE BORIM**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**





**Sistema Estadual de Vigilância Sanitária**  
**Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Nº CEVS: 354980501-466-000038-1-6

DATA DE VALIDADE: 07/08/2020

Nº PROCESSO: 01703/15  
 Nº PROTOCOLO: 2019000176130 Data do Protocolo: 27/05/2019  
 SUBGRUPO: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA  
 AGRUPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE  
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS  
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

**DETALHE:**

RAZÃO SOCIAL: RAPHAEL GONÇALVES NICESIO - ME CNPJ ALBERGANTE:  
 NOME FANTASIA: RHOSS  
 CNPJ / CPF: 22.654.814/0001-82  
 LOGRADOURO: Rua REINALDO ORLANDO NOGUEIRA 749 NÚMERO: 749  
 COMPLEMENTO:  
 BAIRRO: JARDIM CONGONHAS  
 MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
 CEP: 15030-060 UF: SP  
 PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: RAPHAEL GONÇALVES NICESIO  
 CPF: 36965252863 CONSELHO REGIONAL: CRBM  
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: 16.986 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAPHAEL GONÇALVES NICESIO  
 CPF: 36965252863 CONSELHO REGIONAL: CRBM  
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: 16.986 UF: SP

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Nº CEVS: 354980501-466-000038-1-6

DATA DE VALIDADE: 07/08/2020

## CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:  
PRODUTOS PARA SAÚDEARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA  
DISTRIBUIR

## CATEGORIA:

EQUIPAMENTOS  
OUTROS CORRELATOS

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.  
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO07/08/2019

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1566660467619

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidacao/>


**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 16**
**DE 05 DE JUNHO DE 2020.**

*Dispõe sobre a prorrogação de licenças de funcionamento e a forma de solicitação das licenças iniciais através de e-mail [vigilanciasanitaria@riopreto.sp.gov.br](mailto:vigilanciasanitaria@riopreto.sp.gov.br), devido a situação de emergência em saúde pública (pandemia – COVID-19), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto.*

**ALDENIS ALBANEZE BORIM**, Secretário Municipal de Saúde, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto nº 15.960 de 06 de Outubro de 2011.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

Considerando a portaria 356 de 11 de março de 2020 que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declarou emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a Portaria Interministerial MS nº 05, de 17 de março de 2020, dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de emergência de saúde;

Considerando que a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento de emergência de Saúde Pública, no seu art. 3º, al. "d", permite a adoção de medidas profiláticas para o combate ao Coronavírus (COVID-19);

Considerando que o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, em seu art. 3º, § 7º, assegura, na execução das atividades essenciais, devem ser adotadas as cautelas para redução da transmissibilidade da Covid-19;

Considerando que o Decreto Municipal nº 18.554, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao enfrentamento do coronavírus, em seu art. 12, autorizou o Secretário Municipal de Saúde a adoção das medidas necessárias para evitar a propagação do vírus COVID-19;

Considerando, que foi decretado em São José do Rio Preto, através do Decreto Municipal nº 18.571, de 24 de março de 2020, estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), exigindo esforço conjunto para a identificação da etiologia dessas ocorrências e emprego de medidas proporcionais e restritas para o seu enfrentamento;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.881 de 22/03/2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (novo Coronavírus);

Considerando o Decreto Municipal nº 18.571 de 24/03/2020 e nº 18.586 de 15/04/2020, que reconhece estado de calamidade pública no Município de São José do Rio Preto;

Considerando a Portaria CVS 11 de 01/06/2020, que posterga o prazo para renovação de licenciamento sanitário dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante, de que trata a Portaria CVS 03 de 23/03/2020;

**DETERMINA:**

**Art. 1º** - As licenças de Funcionamento que vencem a partir de 31/05/2020, passam a vigorar por mais 180 dias, a contar da data do seu vencimento;

**Art. 2º** - Para os serviços essenciais, cuja licença é imprescindível para seu funcionamento, com a finalidade de credenciamentos, convênios, licitações, repasses governamentais, entre outros, a licença inicial deverá ser requerida via e-mail, [vigilanciasanitaria@riopreto.sp.gov.br](mailto:vigilanciasanitaria@riopreto.sp.gov.br), com todos os documentos pertinentes ao CNAE requerido, conforme CVS 01/2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume, e, em Diário Oficial do Município, bem como registrada em livro próprio desta Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, entrando em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/05/2020, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria CVS 01/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ALDENIS ALBANEZE BORIM**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Art. 1º Indefere o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA  
MOUTINHO

## ANEXO

EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE S/A  
ENDERECO: QUADRA H LOTES 01 A 04  
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 56300000 - PETROLINA-PE  
CNPJ: 10.970.887/0030-39  
PROCESSO: 25351.870472/2016-08  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

## RESOLUÇÃO Nº 340, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, do Presidente da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 33 e no inciso I, § 1º do art. 54 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 63 de 01 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 05 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA  
MOUTINHO

## ANEXO

EMPRESA: ARTE SEDUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA ME  
ENDERECO: Rua Libero Badur, nº 921  
BAIRRO: Jardim Santa Rita de Cássia CEP: 13183200 - HORTO LÂNDIA/SP  
CNPJ: 12.990.116/0001-02  
PROCESSO: 25351.876649/2016-01 AUTORIZ/MS: 2.08551.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: TRANSPORTADORA ADRIANO LTDA  
ENDERECO: R. Teófilo A. Redentora nº 1331  
BAIRRO: Centro CEP: 83005019 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR  
CNPJ: 17.164.952/0001-75  
PROCESSO: 25351.863099/2016-09 AUTORIZ/MS: 2.08539.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: BRASSEN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME  
ENDERECO: RUA HONÓRIO LUIZ GUSMÃO, 236  
BAIRRO: FRANCISCA AUGUSTA RIOS CEP: 37550000 - POUSADO ALFREDO/MS  
CNPJ: 08.825.548/0001-82  
PROCESSO: 25351.873127/2016-10 AUTORIZ/MS: 2.08547.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
EXPEDIR: COSMÉTICOS  
EMPRESA: RESÍDUO LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI  
ENDERECO: AV. MONTEPIRELI C/CRATO Número 4550, galpão 9  
BAIRRO: cd. jardim cambé CEP: 87180000 - GUARULHOS/SP  
CNPJ: 07.782.518/0001-10  
PROCESSO: 25351.875052/2016-26 AUTORIZ/MS: 2.08542.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: INTERCÂMBIO PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA-ME - ME  
ENDERECO: RUA ACRE N.450 SALA 12 LOTE JARDIM AMAZONIA  
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 69053560 - MANAUS/AM  
CNPJ: 11.155.073/0001-79  
PROCESSO: 25351.866798/2016-37 AUTORIZ/MS: 2.08537.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
EMPRESA: ADRIANO AUGUSTO FONSECA - ME  
ENDERECO: AVENIDA SENADOR ROBERT KENNEDY 162

BAIRRO: IPSEP CEP: 51350810 - RECIFE/PE  
CNPJ: 07.217.117/0001-70  
PROCESSO: 25351.873931/2016-40 AUTORIZ/MS: 2.08550.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
EMPRESA: INFINITY INDUSTRIA DE COSMÉTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP  
ENDERECO: AV CORONEL DANIEL PELLUSO, 777-2 - DIST. IND. III  
BAIRRO: VILA SÃO CAETANO CEP: 12926162 - BRAGANÇA PAULISTA/SP  
CNPJ: 22.928.789/0001-88  
PROCESSO: 25351.860517/2016-44 AUTORIZ/MS: 2.08543.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: Associação de Farmácias Total Farma  
ENDERECO: RUA PROFESSOR JERÔNIMO FERREIRA PORTO Nº 016  
BAIRRO: NOSSA SENHORA DE LOURDES CEP: 95072210 - CAXIAS DO SUL/RS  
CNPJ: 06.206.923/0001-80  
PROCESSO: 25351.876066/2016-51 AUTORIZ/MS: 2.08549.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: METALVIX COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME  
ENDERECO: Rua Atalayas Moreira de Souza, nº 1472  
BAIRRO: CIVIT I CEP: 39168055 - SERRA/ES  
CNPJ: 10.731.278/0001-34  
PROCESSO: 25351.874760/2016-54 AUTORIZ/MS: 2.08541.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: D & D COSMÉTICOS LTDA - EPP  
ENDERECO: Av. Brasil Oeste, nº 143  
BAIRRO: Centro CEP: 98025001 - PASSO FUNDO/RS  
CNPJ: 06.187.752/0001-80  
PROCESSO: 25351.875954/2016-65 AUTORIZ/MS: 2.08548.2  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: heronini uniao mercetia industria e comercio ltda  
ENDERECO: AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND, 3877  
BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 58105421 - CAMPINA GRANDE/PB  
CNPJ: 08.811.119/0001-56  
PROCESSO: 25351.875063/2016-77 AUTORIZ/MS: 2.08545.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: Mucambo S/A  
ENDERECO: Quadra F, s/nº, Lotes 5 e 7  
BAIRRO: Distrito Industrial - IGUAPE CEP: 45650780 - ILHÉUS/BA  
CNPJ: 15.107.246/0001-74  
PROCESSO: 25351.796122/2016-80 AUTORIZ/MS: 2.08546.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: FRALDAS CONFORTAL LTDA  
ENDERECO: Avenida Bento Gonçalves,17 - Sala 02  
BAIRRO: Centro CEP: 95950000 - NOVA BRÉSILIA/RS  
CNPJ: 21.668.959/0001-84  
PROCESSO: 25351.875488/2016-87 AUTORIZ/MS: 2.08544.8  
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EMPRESA: Italar Química LTDA ME  
ENDERECO: Rua Tirso Dese do Prado, nº 781  
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 17230000 - ITAPUÉSP  
CNPJ: 20.475.793/0001-02  
PROCESSO: 25351.864253/2016-87 AUTORIZ/MS: 2.08536.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
EMPRESA: FACE CORPO INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME  
ENDERECO: RUA JOAO PLANINHECK 481, SALA 02 E 03  
BAIRRO: NOVA BRASÍLIA CEP: 69252730 - JARAGUA DO SUL/SC  
CNPJ: 07.221.619/0001-74  
PROCESSO: 25351.790180/2016-93 AUTORIZ/MS: 2.08538.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE  
EMPRESA: MEDCOM LTDA ME  
ENDERECO: RUA GUANABARA Nº 165  
BAIRRO: ARVORÉDIO II CEP: 32113505 - CONTAGEM/MG  
CNPJ: 28.865.177/0001-45  
PROCESSO: 25351.880544/2016-05 AUTORIZ/MS: 1.15184.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: Nutri Care Produtos Nutricionais Ltda Me  
ENDERECO: Rua Nossa Senhora do Guai nº 517 - Térreo sala 1, 2, e 3  
BAIRRO: Jardim Santo Marcos CEP: 78041605 - CIJARA/MT  
CNPJ: 22.680.287/0001-24  
PROCESSO: 25351.801420/2016-11 AUTORIZ/MS: 1.15169.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: SHALON DIST DE MEDICAMENTO E COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA ME  
ENDERECO: av Itaipaco pedro ramosson rd L II 12 nº 117  
BAIRRO: vila santa isabel CEP: 74633420 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 23.106.815/0001-20  
PROCESSO: 25351.860725/2016-23 AUTORIZ/MS: 1.15162.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: FAROL MEDICAMENTOS - COMERCIO ATACADISTA - EIRELI-ME  
ENDERECO: RUA: EDGAR RODOLFO RICK N. 297  
BAIRRO: NOVA DIVINELA CEP: 88905244 - ARARANGUÁ/SC  
CNPJ: 23.302.726/0001-84  
PROCESSO: 25351.861161/2016-34 AUTORIZ/MS: 1.15170.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
ENDERECO: RUA NORO N.º 399  
BAIRRO: SÃO PEDRO CEP: 64000000 - TERESINA/PI  
CNPJ: 13.019.316/0001-77  
PROCESSO: 25351.860776/2016-41 AUTORIZ/MS: 1.15167.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
EMPRESA: ADRIANO AUGUSTO FONSECA - ME  
ENDERECO: AVENIDA SENADOR ROBERT KENNEDY 162  
BAIRRO: IPSEP CEP: 51350810 - RECIFE/PE  
CNPJ: 07.217.117/0001-70  
PROCESSO: 25351.873926/2016-43 AUTORIZ/MS: 1.15179.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS-MEDICAMENTO  
EMPRESA: VOZ MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
ENDERECO: AV AFONSO PENA nº 2440 SALA 21 EDIF CEAP  
BAIRRO: CENTRO CEP: 79020174 - CAMPO GRANDE/MS  
CNPJ: 02.868.581/0001-03  
PROCESSO: 25351.875917/2016-15 AUTORIZ/MS: KW920LH7X36 (8.13362.3)



ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR - CORRELATOS EXPEDIR - CORRELATOS IMPORTAR - CORRELATOS EMPRESA: EXTRA CORPUS EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA ENDERECO: Rua Desv. Bucaram N° 615 Qd. 255 Lt. 11 Sala - 07 BAIRRO: Setor Jardim Novo Mundo CEP: 74703100 - GOIÂNIA/GO CNPJ: 05.615.586/0001-12 PROCESSO: 25351.804496/2016-17 AUTORIZ/MIS: UWI520W70ML3 (8.13356.4)	EXPEDIR - CORRELATOS EMPRESA: Rubitech Transportes semovéis Ltda EPP ENDERECO: Av. Magalhães pereira, 1652 Galpão 7 BAIRRO: Jd Matunga CEP: 06463400 - BARUERI/SP CNPJ: 06.219.884/0003-18 PROCESSO: 25351.866748/2016-48 AUTORIZ/MIS: PEX59MY2I3HM (8.13347.2)	ENDERECO: AVENIDA ENGENHEIRO HEITOR ANTONIO EIKAS GARCIA, N 229 BAIRRO: JARDIM ESMERALDA CEP: 05588000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 11.180.513/0001-03 PROCESSO: 25351.874447/2016-81 AUTORIZ/MIS: KW2X27X25683 (8.13354.6)
ATIVIDADE/CLASSE COMERCIALIZAR - CORRELATOS EMPRESA: SYNTESE COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ENDERECO: Avenida Mauadouru, 2034 - sala 10(Subs-loja) BAIRRO: Parque Laranjeiras CEP: 67083240 - MARINGÁ-PR CNPJ: 21.258.288/0001-39 PROCESSO: 25351.875067/2016-83 AUTORIZ/MIS: 55314W493W16 (8.13359.4)	ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR - CORRELATOS EMPRESA: CARPE DENT INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME ENDERECO: RUA DANILLO VALBUZA, 600, PARQUE INDUSTRIAL ARACUÁRIA BAIRRO: LARANJEIRAS CEP: 07747300 - CAIEIRAS/SP CNPJ: 21.423.586/0001-77 PROCESSO: 25351.876115/2016-48 AUTORIZ/MIS: L731W31113YW (8.13363.7)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR - CORRELATOS DISTRIBUIR - CORRELATOS EXPEDIR - CORRELATOS EMPRESA: ADRIANO AUGUSTO FONSECA - ME ENDERECO: AVENIDA SENADOR ROBERT KENNEDY 162 BAIRRO: IPSEP CEP: 51350610 - RECIFE/PE CNPJ: 07.217.117/0001-70 PROCESSO: 25351.873936/2016-85 AUTORIZ/MIS: K0961WY5XH1M (8.13361.0)
ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR - CORRELATOS DISTRIBUIR - CORRELATOS EXPEDIR - CORRELATOS EMPRESA: RICHARDO LUTZ DONADI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE - ME ENDERECO: RODOVIA RAPOSO TAVARES, S/N, KM 22.14, SALA 102-B, BLOCO C BAIRRO: LAGEADINHO CEP: 06700015 - COTIA/SP CNPJ: 22.739.980/0001-59 PROCESSO: 25351.835642/2016-18 AUTORIZ/MIS: IX419L09M19X (8.13346.9)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR - CORRELATOS DISTRIBUIR - CORRELATOS EXPEDIR - CORRELATOS EMPRESA: Nutri Care Produtos Nutricionais Ltda Me ENDERECO: Rua Nossa Senhora da Ousie nº517 -Terreo sala 1,2, e 3 BAIRRO: Jardim Santa Maria CEP: 78043605 - CUIABÁ/MT CNPJ: 22.680.187/0001-54 PROCESSO: 25351.801425/2016-57 AUTORIZ/MIS: 0X41Y74XX555 (8.13345.5)	ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR - CORRELATOS EMPRESA: SYNC MEDICAL BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ENDERECO: RUA MANOEL COELHO N° 676, SALA 807 BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 09510102 - SÃO CAETANO DO SUL/SP CNPJ: 23.442.519/0001-25 PROCESSO: 25351.843786/2016-85 AUTORIZ/MIS: 25514032Y348 (8.13350.1)
ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR - CORRELATOS DISTRIBUIR - CORRELATOS EXPEDIR - CORRELATOS EMPRESA: RAPHIAEL GONCALVES REIS - ME ENDERECO: RUA REINALDO ORLANDO NOGUEIRA, 749 BAIRRO: JARDIM COMGONHAS CEP: 48230060 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP CNPJ: 22.854.814/0001-82 PROCESSO: 25351.879432/2016-25 AUTORIZ/MIS: N9M1421W63H (8.13358.0)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR - CORRELATOS DISTRIBUIR - CORRELATOS EXPEDIR - CORRELATOS EMPRESA: LIFE SC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ENDERECO: Srv. Manoel Libanio da Costa, 469 sala 03 BAIRRO: Joo Paulo CEP: 88030040 - FLORIANOPOLIS/SC CNPJ: 22.391.586/0001-03 PROCESSO: 25351.870369/2016-25 AUTORIZ/MIS: V54178277HL8 (8.13348.0)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR - CORRELATOS DISTRIBUIR - CORRELATOS EXPEDIR - CORRELATOS EMPRESA: TRANSPORTADORA KUERTEN LTDA ENDERECO: Rua Guará, s/nº Qd 04/05 e 06, Lt. Área Galpão 01 Condomínio Empresarial BAIRRO: Internacional Park CEP: 74987040 - APARECIDA DE GOIANIA/GO CNPJ: 11.190.258/0003-86 PROCESSO: 25351.867095/2016-95 AUTORIZ/MIS: KYXX5M62026 (8.13341.1)
ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR - CORRELATOS DISTRIBUIR - CORRELATOS EXPEDIR - CORRELATOS EMPRESA: MEDCOM LTDA ME ENDERECO: RUA GUANABARA N° 165 BAIRRO: ARVOREDO II CEP: 32113305 - CONTAGEM/MG CNPJ: 22.635.177/0001-05 PROCESSO: 25351.880496/2016-31 AUTORIZ/MIS: 6961MX979X13 (8.13364.1)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR - CORRELATOS DISTRIBUIR - CORRELATOS EXPEDIR - CORRELATOS EMPRESA: MED VIDA COMÉRCIO IMPORTAÇÕES E REPRESENTAÇÕES S/C ENDERECO: SIHC QUADRA 04/05 BLOCO E LOJA 16 - ASA NORTE BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70730600 - BRASÍLIA/DF CNPJ: 17.262.532/0002-98 PROCESSO: 25351.875003/2016-66 AUTORIZ/MIS: VIIJWMWYX2XW (8.13352.9)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR - CORRELATOS DISTRIBUIR - CORRELATOS EXPEDIR - CORRELATOS EMPRESA: NEW SAÚDE & BELEZA LTDA - ME ENDERECO: R. NEO ALVES MARTINS N° 1058 BAIRRO: ZONA 03 CEP: 87050110 - MARINGÁ/PR CNPJ: 22.844.101/0001-48 PROCESSO: 25351.874004/2016-98 AUTORIZ/MIS: 6L416HLSMW7 (8.13349.0)
ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR - CORRELATOS DISTRIBUIR - CORRELATOS EXPEDIR - CORRELATOS EMPRESA: ULTRA EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO LTDA ME ENDERECO: RUA MARECHAL DEODORO 485/211 BAIRRO: CENTRO CEP: 36013001 - JUIZ DE FORA/MG CNPJ: 23.523.980/0001-28 PROCESSO: 25351.857059/2016-34 AUTORIZ/MIS: XX51YY5M0837 (8.13357.7)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR - CORRELATOS DISTRIBUIR - CORRELATOS EXPEDIR - CORRELATOS EMPRESA: MED VIDA COMÉRCIO IMPORTAÇÕES E REPRESENTAÇÕES S/C ENDERECO: SIHC QUADRA 04/05 BLOCO E LOJA 16 - ASA NORTE BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70730600 - BRASÍLIA/DF CNPJ: 17.262.532/0002-98 PROCESSO: 25351.875003/2016-66 AUTORIZ/MIS: VIIJWMWYX2XW (8.13352.9)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR - CORRELATOS DISTRIBUIR - CORRELATOS EXPEDIR - CORRELATOS EMPRESA: TRANSPORTADORA KUERTEN LTDA ENDERECO: Rua Guará, s/nº Qd 04/05 e 06, Lt. Área Galpão 01 Condomínio Empresarial BAIRRO: Internacional Park CEP: 74987040 - APARECIDA DE GOIANIA/GO CNPJ: 11.190.258/0003-86 PROCESSO: 25351.867095/2016-95 AUTORIZ/MIS: KYXX5M62026 (8.13341.1)
ATIVIDADE/CLASSE COMERCIALIZAR - CORRELATOS EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA ENDERECO: AV. COMENDADOR MANOEL SENDAS N° 300 - B BAIRRO: PARQUE MARIELA CEP: 37030010 - VARGINHA/MG CNPJ: 48.740.351/0018-29 PROCESSO: 25351.865473/2016-37 AUTORIZ/MIS: 4512HMY90Y (8.13353.2)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR - CORRELATOS DISTRIBUIR - CORRELATOS EXPEDIR - CORRELATOS EMPRESA: TEGGYN COMÉRCIO DE APARELHOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA ENDERECO: RUA 83, N° 420 QUADRA F18 LOTE 48 BAIRRO: SETOR SUL CEP: 74083020 - GOIÂNIA/GO CNPJ: 03.113.105/0001-45 PROCESSO: 25351.870281/2016-75 AUTORIZ/MIS: U4Y2483Y1V68 (8.13351.5)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR - CORRELATOS DISTRIBUIR - CORRELATOS EXPEDIR - CORRELATOS EMPRESA: MARYMED Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda ENDERECO: Avenida Carlos Gomes 434 BAIRRO: Zona 05 CEP: 87015200 - MARINGÁ/PR CNPJ: 23.121.920/0001-63 PROCESSO: 25351.855145/2016-16 AUTORIZ/MIS: 3.06774.8
ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR - CORRELATOS EMPRESA: FAROL MEDICAMENTOS - COMERCIO ATACADISTA - FIBELI-ME ENDERECO: RUA EDGAR RODOLFO RICK N 297 BAIRRO: NOVA DIVINEIA CEP: 89905244 - ARAQUARI/SC CNPJ: 23.302.726/0001-84 PROCESSO: 25351.861165/2016-41 AUTORIZ/MIS: 7515W69R3H (8.13344.1)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR - CORRELATOS DISTRIBUIR - CORRELATOS EXPEDIR - CORRELATOS EMPRESA: ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME ENDERECO: RUA PORTO N° 309 BAIRRO: SÃO PEDRO CEP: 64000000 - TERESINA/PI CNPJ: 11.019.316/0001-77 PROCESSO: 25351.860792/2016-79 AUTORIZ/MIS: U7YW6WW41W59 (8.13340.7)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR - CORRELATOS DISTRIBUIR - CORRELATOS EXPEDIR - CORRELATOS EMPRESA: A B DE LUCENA FILHO ME ENDERECO: RUA DAS PALMAS, 85 BAIRRO: MALVINAS CEP: 88432826 - CAMPINA GRANDE/PB CNPJ: 11.516.070/0001-43 PROCESSO: 25351.853268/2016-47 AUTORIZ/MIS: 3.06777.9
ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR - CORRELATOS DISTRIBUIR - CORRELATOS EXPEDIR - CORRELATOS EMPRESA: In diagnóstico Ido ENDERECO: rua otavio costa - 564 BAIRRO: São Francisco CEP: 40430000 - GUANAMBU/BA CNPJ: 06.599.440/0001-68 PROCESSO: 25351.864246/2016-42 AUTORIZ/MIS: UH24LMJHXAL (8.13342.4)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR - CORRELATOS DISTRIBUIR - CORRELATOS EXPEDIR - CORRELATOS EMPRESA: LAFORMA COMERCIO E SERVICO LTDA - EPP ENDERECO: RUA EPAMINONDAS GRACINDO, 281, SALA 01B BAIRRO: PAJUÇARA CEP: 57030103 - MACEIÓ/AL CNPJ: 17.999.118/0001-78 PROCESSO: 25351.873428/2016-79 AUTORIZ/MIS: H50180MW230H (8.13360.6)	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR - CORRELATOS DISTRIBUIR - CORRELATOS EXPEDIR - CORRELATOS EMPRESA: RN EXPRESS E COLRIER DO BRASIL LTDA ME ENDERECO: Avenida Carlos Gomes 434 BAIRRO: Zona 05 CEP: 87015200 - MARINGÁ/PR CNPJ: 23.121.920/0001-63 PROCESSO: 25351.855145/2016-16 AUTORIZ/MIS: 3.06774.8

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/externaldoc.htm>, pelo código 1010201602900028

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério da Saúde


 Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

**DATAVISA**  
**Autorizações e Cadastro**


Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço  
CidadãoProfissional  
de SaúdeSetor  
Regulado**DADOS DA EMPRESA**

<b>Razão Social</b> RAPHAEL GONÇALVES NICESIO - ME		<b>CNPJ</b> 22.654.814/0001-82
<b>Endereço Completo</b> --		<b>Telefone</b> --
<b>Responsável Técnico</b> RAPHAEL GONÇALVES NICESIO	<b>Responsável Legal</b> RAPHAEL GONÇALVES NICESIO	

**DADOS DO CADASTRO**

<b>Cadastro Nº</b> 8.13.355-0 (X94142LW6341)	<b>Data do Cadastro</b> 29/02/2016	<b>Situação</b> <b>ATIVA</b>
<b>Nº do Processo</b> 25351.874432/2016-23	<b>Cadastro</b> 8-Produtos para Saúde (Correlatos)	

**Atividades / Classes****ARMAZENAR**

- Correlatos

**DISTRIBUIR**

- Correlatos

**EXPEDIR**

- Correlatos



SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.







002212

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 05.340.608/0001-89  
Razão Social: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
Nome Fantasia: SIPROLIMP  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 06/09/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/03/2021
FGTS	Validade:	25/09/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	09/03/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/11/2020
Receita Municipal	Validade:	08/10/2020

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/03/2021



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 14/09/2020 11:26:46

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
CNPJ: **05.340.608/0001-89**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Simionato Produtos de Limpeza LTDA  
 End.: Alameda Doze, nº. 1111 Parque Industrial Mariópolis – Paraná.  
 Email: siprolimp@gmail.com  
 Telefone: (46) 3226-1241  
 CNPJ: 05.340.608/0001-89 INSC. EST. 90.268.219-80

**EDITAL DE PREGÃO Nº 104/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498/2020**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA**

**ANEXO – III**  
**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020**

Pelo presente instrumento, a empresa SIPROLIMP – Simionato Produtos de Limpeza LTDA, CNPJ nº 05.340.608/0001-89, com sede na Alameda Doze nº 1111 – Parque Industrial Mariópolis/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

**NESTOR  
 LUIZ  
 SIMIONAT  
 O:518588  
 19920**

Assinado de  
 forma digital por  
 NESTOR LUIZ  
 SIMIONATO:5185  
 8819920  
 Dados:  
 2020.09.02  
 15:19:41 -03'00'



Simionato Produtos de Limpeza LTDA  
 End.: Alameda Doze, nº. 1111 Parque Industrial Mariópolis – Paraná.  
 Email: siprolimp@gmail.com  
 Telefone: (46) 3226-1241  
 CNPJ: 05.340.608/0001-89 INSC. EST. 90.268.219-80

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Nestor Luiz Simionato, Portador do RG sob nº 4.026.653-4 e CPF nº 518.588.199-20, cuja função/cargo é sócio gerente, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail: siprolimp@gmail.com**  
**Telefone: (46) 3226-1241**

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor Nestor Luiz Simionato, portador do CPF/MF sob n.º 518.588.199-20 para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 104/2020** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Mariópolis, 02 de setembro de 2020.

Assinado de forma  
 digital por NESTOR  
 LUIZ  
 SIMIONATO;51858819  
 920  
 Dados: 2020.09.02  
 15:19:59 -03'00'

\_\_\_\_\_  
 NESTOR LUIZ SIMIONATO  
 SÓCIO GERENTE  
 RG: 4.026.653-4 SSPPR CPF: 518.588.199-20

SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
 CNPJ: 05.340.608/0001-89  
 NIRE: 41204894127

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE  
 SOCIEDADE LIMITADA

1

1. NESTOR LUIZ SIMIONATO, brasileiro, natural de Mariópolis, Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/10/1964, empresário, portador do CPF nº 518.588.199-20, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.026.653-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Paraná, CEP 85525-000; e
2. GUILHARDO FRANCIOSI SIMIONATO, brasileiro, natural de Mariópolis, Paraná, solteiro, nascido em 15/08/1994, empresário, portador do CPF nº 085.482.259-39, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.468.759-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Paraná, CEP 85525-000, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob nome empresarial de SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, situada na Alameda Doze com Rua Onze, nº 14, bairro Industrial, na cidade de Mariópolis, Paraná, CEP 85525-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204894127, de 02 de outubro de 2002, e seu último arquivamento registrado sob nº 20167340476, de 03 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ nº 05.340.608/0001-89, resolvem pelo presente instrumento de alteração contratual de sociedade limitada, alterar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio NESTOR LUIZ SIMIONATO, já qualificado, que possui neste ato na sociedade R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais) divididos em 27.000 (vinte sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere de forma onerosa à sócia ingressante MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO, brasileira, natural de Mariópolis, Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/08/1967, química, portadora do CPF nº 589.040.509-87, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.317.992-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Paraná, CEP 85525-000, a importância de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) divididos em 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio NESTOR LUIZ SIMIONATO, da à sócia ingressante MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO, plena, geral e rasa quitação das quotas ora vendidas, declarando a sócia ingressante, conhecer a situação econômica e financeira da empresa, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações do presente instrumento.

*[Handwritten signature]*

*Guilherme F. Simionato*

*[Handwritten signature]*

SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
 CNPJ: 05.340.608/0001-89  
 NIRE: 41204894127

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE  
 SOCIEDADE LIMITADA

2

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração de contrato, o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$	
Nestor Luiz Simionato	13.500	13.500,00	45%
Guilhardo Franciosi Simionato	3.000	3.000,00	10%
Marioni Franciosi Simionato	13.500	13.500,00	45%
Total	30.000	30.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade passará a ser exercida pelos sócios NESTOR LUIZ SIMIONATO, GUILHARDO FRANCIOSI SIMIONATO e MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto social da empresa passará a ser de fabricação de produtos de limpeza e polimento, fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos, comércio varejista de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de produtos químicos, comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho, comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto

*Guilhardo Franciosi Simionato*

*Guilhardo J. Simionato*

*Marioni*



SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
 CNPJ: 05.340.608/0001-89  
 NIRE: 41204894127

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE  
 SOCIEDADE LIMITADA

3

de papel e papelão, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de embalagens, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista especializado de materiais de construção, transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, e, transporte rodoviário de mudanças.

CLÁUSULA SÉTIMA: O endereço empresarial que era na Alameda Doze com Rua Onze, nº 14, bairro Industrial, na cidade de Mariópolis, Paraná, CEP 85525-000, passa a ser na Alameda Doze, nº 1111, bairro Parque Industrial, no município de Mariópolis, Paraná, CEP 85525-000.

CLÁUSULA OITAVA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
 CNPJ: 05.340.608/0001-89  
 NIRE: 41204894127

1. NESTOR LUIZ SIMIONATO, brasileiro, natural de Mariópolis, Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/10/1964, empresário, portador do CPF nº 518.588.199-20, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.026.653-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Paraná, CEP 85525-000; e
2. GUILHARDO FRANCIOSI SIMIONATO, brasileiro, natural de Mariópolis, Paraná, solteiro, nascido em 15/08/1994, empresário, portador do CPF nº 085.482.259-39, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.468.759-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Paraná, CEP 85525-000; e
3. MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO, brasileira, natural de Mariópolis, Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/08/1967, química, portadora do CPF nº 589.040.509-87, e Cédula de

*[Handwritten signature]*

*Guilherme J. Simionato*

*[Handwritten signature]*



SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
 CNPJ: 05.340.608/0001-89  
 NIRE: 41204894127

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE  
 SOCIEDADE LIMITADA

4

Identidade Registro Geral nº 4.317.992-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Paraná, CEP 85525-000, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob nome empresarial de SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, situada na Alameda Doze, nº 1111, bairro Parque Industrial, no município de Mariópolis, Paraná, CEP 85525-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204894127, de 02 de outubro de 2002, e último arquivamento registrado sob nº 20167340476, de 03 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ nº 05.340.608/0001-89, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Alameda Doze, nº 1111, bairro Parque Industrial, na cidade de Mariópolis, Paraná, CEP 85525-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de outubro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da empresa é de fabricação de produtos de limpeza e polimento, fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos, comércio varejista de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de produtos químicos, comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho, comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de embalagens, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista especializado de materiais de construção, transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, e, transporte rodoviário de mudanças.

Guilherme Simionato

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE  
SOCIEDADE LIMITADA

5

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, que ficam assim distribuídas:

Sócios	Quotas	Valor R\$	
Nestor Luiz Simionato	13.500	13.500,00	45%
Guilhardo Franciosi Simionato	3.000	3.000,00	10%
Marioni Franciosi Simionato	13.500	13.500,00	45%
Total	30.000	30.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios NESTOR LUIZ SIMIONATO, GUILHARDO FRANCIOSI SIMIONATO e MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO, com poderes de administrar isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão constas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de

*[Handwritten signature]*

*Guilhardo J. Simionato*

*[Handwritten signature]*

SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
CNPJ: 05.340.608/0001-89  
NIRE: 41204894127

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE  
SOCIEDADE LIMITADA

6

carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deles ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

*Guilherme S. Simionato*  
*Guilherme S. Simionato*  
*Guilherme S. Simionato*

SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
CNPJ: 05.340.608/0001-89  
NIRE: 41204894127

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE  
SOCIEDADE LIMITADA


7

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Clevelândia, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

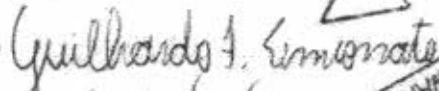
E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em uma única via.

Mariópolis, PR, 01 de abril de 2020.

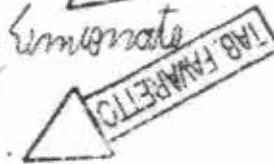
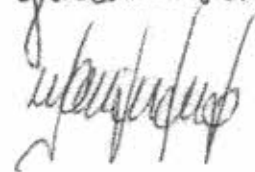
Nestor Luiz Simionato



Guilhardo Franciosi Simionato



Marioni Franciosi Simionato





CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2020 09:43 SOB N° 20201619695  
 PROTOCOLO: 201619695 DE 14/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12001518968. NIRE: 41204894127.  
 SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 14/04/2020  
 www.empresafacil.pr.gov.br



# PODER JUDICIÁRIO

Estado do Paraná

## CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS JUÍZO ÚNICO

Rua Barão do Rio Branco, 12 - Fone (46)-3252-1239 - CEP 85.530-000 - Clevelândia - Paraná.

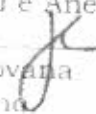
E-mail: varaciveleanexos@hotmail.com

FÓRUM DESEMBARGADOR APRÍGIO CORDEIRO

**Bel. JOÃO CARLOS REICHEMBACK**

Escrivão/Distribuidor

## CERTIDÃO

**CERTIFICO**, a pedido de parte interessada, e para efeitos civis, que revendo em cartório ao meu cargo, no **sistema informatizado**, livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial), TABELIONATO (Escrituras, Títulos e Documentos), deles verifiquei **NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento referente à distribuição de: FALÊNCIA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, contra a Empresa **SIPROLIMP SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.340.608/0001-89, até esta data. Era somente o que me foi pedido certificar, do que dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, Cartório do Cível e Anexos, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte. Eu, , João Carlos Reichembach, Escrivão/Distribuidor e/ou Giovana Serpa Bortolacci, Auxiliar Juramentada, a digitei, subscrevi e assino.

  
JOÃO CARLOS REICHEMBACK e/ou GIOVANA SERPA BORTOLACCI

Escrivão/Distribuidor

Auxiliar Juramentada

Selo Digital pxuuM . vpXyq . Iv8eL-HaH24 . fPv8R

[https://funarpen.com.br/consulta\\_selo\\_digital/?seloDigital=eHh1dU0udnBYeXEuSXY4Y0wtSGFIMjQuZIB2OFImI Fc9btp3V0g=](https://funarpen.com.br/consulta_selo_digital/?seloDigital=eHh1dU0udnBYeXEuSXY4Y0wtSGFIMjQuZIB2OFImI Fc9btp3V0g=)





**Prefeitura Municipal de Mariópolis**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

002226

Rua Seis, 1030 - Tel/Fax (048) 3226-8100 - email: tributacao@mariopolis.pr.gov.br - CEP 85525-000 - Mariópolis - PR

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 344 /2020

Cadastro Econômico: 320-0

Razão Social.: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-E  
CPF/CNPJ.....: 05.340.608/0001-89  
Nome Fantasia: SIPROLIMP  
Endereço.....: ALAM. 12 1111  
Bairro.....: INDUSTRIAL  
Atividade.....: Fabricação de produtos de limp  
Alvará.....: 346

Certificamos, SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-E em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob o N° 502092017, que a empresa com atividade e cadastro econômico acima mencionados, NADA DEVE para Fazenda Pública deste município.

A presente certidão requerida por O MESMO servirá exclusivamente para fins de IMPOSTOS MUNICIPAIS

A presente certidão não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Por ser verdade, emitimos a presente Certidão, que vão assinadas pelo chefe de serviço de cadastro e secretário da fazenda.

CERTIDÃO NEGATIVA VALIDA ATÉ: 17/09/2020

Mariópolis, 17/08/2020

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

DANIELI MASCARELLO DONATTI

DIVISÃO TRIBUTOS

Vanderlei Luiz Casagrande  
Viviane Borges da Silva



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.340.608/0001-89  
**Razão Social:** SIPROLIMP SIMIONATO PROD DE LIMPEZA LTDA  
**Endereço:** ALAMEDA OITO 860 / CENTRO / MARIOPOLIS / PR / 85525-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/08/2020 a 25/09/2020

**Certificação Número:** 2020082702404132540602

Informação obtida em 01/09/2020 16:07:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

002228

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.340.608/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIPROLIMP	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.61-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AL DOZE	NÚMERO 1111	COMPLEMENTO *****
-----------------------	----------------	----------------------

CEP 85.525-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO MARIOPOLIS	UF PR
-------------------	--------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SIPROLIMP@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3226-1241
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2020 às 15:05:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90268219-80	05.340.608/0001-89	11/2002

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Título do Estabelecimento	SIPROLIMP
Endereço do Estabelecimento	ALD DOZE, 1111 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 85625-000 FONE: (46) 3226-1241
Município de Instalação	MARIOPOLIS - PR, DESDE 11/2002 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2062-2/00 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2061-4/00 - FABRICACAO DE SABOES E DETERGENTES SINTETICOS 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4679-6/04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4687-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAO-METALICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELAO 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	518.588.199-20	NESTOR LUIZ SIMIONATO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	085.482.259-39	GUILHARDO FRANCIOSI SIMIONATO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	589.040.509-87	MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 16/09/2020.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90268219-80**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**17/08/2020 13:08:41**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**  
**CNPJ: 05.340.608/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:37:58 do dia 06/07/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/01/2021.

Código de controle da certidão: **1964.8C85.652B.20F9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.340.608/0001-89

Certidão nº: 10370374/2020

Expedição: 06/05/2020, às 10:52:41

Validade: 01/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.340.608/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

002233

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022219719-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.340.608/0001-89**  
Nome: **SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/11/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

**CNPJ**

05.340.608/0001-89

**Endereço Completo**

ALAMEDA DOZE COM RUA ONZE Nº14 - INDUSTRIAL CEP: 85.525-000 - MARIÓPOLIS/PR

**Telefone**

(46) 9115-5824

**Responsável Técnico**

MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO

**Responsável Legal**

PAULO JOSÉ LUNKES

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

3.03.275-5

**Data do Cadastro**

02/05/2006

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25023.070322/2006-82

**Cadastro**

3 - Saneantes

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Saneante Domis.

**Distribuir**

- Saneante Domis.

**Embalar**

- Saneante Domis.

**Expedir**

- Saneante Domis.

**Fabricar**

- Saneante Domis.

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

**LICENÇA SANITÁRIA Nº 201900010000013****VENCIMENTO: 30 / 05 / 2020**

**Razão Social:** SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME  
**Nome Fantasia:** SIPROLIMP  
**CNPJ:** 05.340.608/0001-89  
**Endereço:** Alameda Doze Com Rua Onze, 14 - Industrial - Mariópolis/PR - 85525-000

**ATIVIDADES LICENCIADAS:**

**2061-4/00** - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos

**4649-4/08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

**LOCAL E DATA:** Pato Branco, 31 de Maio de 2019

**Anderson Carlos Nesello**  
**Gestor da Vigilância Sanitária**

**Código de Autenticidade:** 5DB0E39040947737219EEBF4BF393BAD  
**Endereço para Validação:** <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

### RESOLUÇÃO SESA Nº 338/2020

Regulamenta o disposto nos arts. 1º, 2º, 3º, 10, 13 e 15 do Decreto Estadual nº 4.230, 16 de março de 2020, para implementar medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do Coronavírus – COVID-2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019 e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e;

Considerando:

- Que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

- A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- O Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

- A Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, a regulamentação, a fiscalização e o controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

- A declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

- A Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

---

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

- A Portaria GM/MS/nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

- O Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

- O Plano de Contingência do Paraná COVID-19, editado pela Secretaria de Estado da Saúde;

- A classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

- O Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

- O Decreto Estadual nº 4.258 de 17 de março de 2020, que altera dispositivos do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

- O Decreto Estadual nº 4.259 de 18 de março de 2020, que institui o Comitê de Gestão de Crise para o COVID-19 no Estado do Paraná;

- O Decreto Estadual nº 4.260 de 18 de março de 2020, que suspende os deslocamentos e viagens a trabalho de servidores estaduais civis e militares da Administração Direta, Autárquica e Funcional e aqueles contratados em caráter temporário, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

- O Decreto Estadual nº 4.261 de 18 de março de 2020, que estabelece critérios para a habilitação de laboratórios interessados no Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública – SISLAB, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

- O Decreto Estadual nº 4.298 de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0- Doenças Infecciosas Virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

- O Decreto Estadual nº 4.263 de 18 de março de 2020, que institui um plano de monitoramento de fronteiras e divisas, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

- O Decreto Estadual nº 4.301 de 19 de março de 2020, que altera dispositivo do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

2

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sessa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sessa.pr.gov.br)

- O Decreto Estadual nº4.302 de 19 de março de 2020, que acresce o art. 19A ao Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020;

- Que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

- A Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara em todo território nacional o estado de transmissão comunitária do Coronavírus – COVID-19.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Implementar as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo SARS-coV-2, que causa a doença pelo coronavírus-COVID-19.

**Art. 2º** Para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, deve-se suspender, pelo período de sessenta dias, prorrogáveis a critério da Autoridade Sanitária, as seguintes atividades:

- I – atendimento presencial, de qualquer natureza, nas repartições públicas, exceto situações excepcionais definidas por cada órgão e aquelas que configurem risco iminente à vida em qualquer circunstância;
- II - visitas hospitalares, permitindo apenas a presença de um acompanhante, aos casos que o serviço considerar necessário, desde que o mesmo não apresente sintomas respiratórios;
- III – terapias e/ou atividades em grupo;
- IV – visitas em presídios e carceragens que abrigam condenados e detentos, inclusive as destinadas aos menores infratores.

§ 1º Excetuam-se a regra os funerais, que poderão ser realizados somente com a presença de familiares diretos e amigos próximos, realizados apenas no dia do sepultamento, adotando-se as medidas preventivas, constantes no Art. 4º desta resolução.

**Art. 3º** Para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, recomenda-se suspender, pelo período de sessenta dias, prorrogáveis a critério da Autoridade Sanitária, as seguintes atividades:

- I – eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluindo cursos presenciais, formaturas, festas, casamentos, missas, cultos religiosos, sessões de cinemas e teatros, museus, parque, praias e afins;
- II – visitas em Institutos de Longa Permanência de Idosos.

**Art. 4º** Admite-se que as informações sobre o estado de saúde, de pacientes internados em Unidades de Terapia Intensiva e/ou em observação no Pronto Socorro, sejam repassadas via contato telefônico para o responsável pelo paciente previamente cadastrado.

**Art. 5º** A SESA orienta a população que adote medidas preventivas pertinentes ao controle do novo coronavírus (SARS-coV-2), principalmente:

- I - manter todos os ambientes ventilados;
- II - evitar aglomerações e locais fechados;

3

#### **GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

- III - ficar em casa e evitar contato com pessoas, quando estiver doente;
- IV - evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem higienização adequada das mãos;
- V - evitar contato próximo (beijo, abraço, aperto de mão);
- VI - se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado (etiqueta da tosse) ou lenço de papel;
- VII - estimular a higienização frequente das mãos (água e sabão ou álcool gel 70%);
- VIII - intensificar a limpeza dos ambientes;
- IX - utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
- XI - não compartilhar objetos de uso pessoal (caneta, talher, prancheta, canudo, garrafa de água, chimarrão, tererê, celular, entre outros).

**Art. 6º** Ao que se refere às medidas de isolamento previstas no Decreto Estadual nº 4.230, 16 de março de 2020, entende-se que:

§ 1º Objetivam separar as pessoas em investigação clínica e laboratorial, de maneira a evitar a propagação da infecção e transmissão;

§ 2º O isolamento somente poderá ser determinado por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica;

§ 3º Quando prescrito será efetuada, preferencialmente, em domicílio, podendo ser feito em hospitais públicos ou privados, conforme recomendação médica, a depender do estado clínico do paciente;

§ 4º Quando da necessidade de isolamento hospitalar, em caso de não disponibilidade de leito privativo, deve ser instituído o isolamento de coorte, mantendo a distância mínima de 2 (dois) metros entre os leitos;

§ 5º O isolamento de coorte não é recomendado para casos suspeitos de COVID-19;

§ 6º Fica definido o prazo de duração de quatorze dias, podendo, conforme resultado laboratorial que comprove o risco de transmissão, ser estendido.

**Art. 7º** A medida de quarentena será determinada mediante ato administrativo formal e devidamente motivado e deverá ser editada por Secretário de Saúde do Estado, do Município, Ministro de Estado da Saúde ou superiores em cada nível de gestão, publicada no Diário Oficial e amplamente divulgada pelos meios de comunicação, conforme previsto no art. 4º, § 1º, da Portaria MS/GM nº 356, de 2020, o qual autorizou por meio do Ministério da Saúde a possibilidade dos gestores locais de saúde adotarem a medida de quarentena.

**Parágrafo único:** A medida de quarentena será adotada pelo prazo de até quarenta dias, podendo se estender pelo tempo necessário para reduzir a transmissão comunitária e garantir a manutenção dos serviços de saúde no território.

**Art. 8º** Os estabelecimentos que mantiverem o funcionamento devem providenciar em locais estratégicos o fornecimento de álcool gel 70% para uso dos funcionários e clientes, em locais onde não haja pia para higienização das mãos dotado de sabão líquido e papel toalha.

**Art. 9º** Os estabelecimentos que mantiverem o funcionamento devem intensificar os procedimentos de limpeza e desinfecção de superfícies fixas, áreas comuns e estruturas que são frequentemente manipuladas (balcões, mesas, poltronas/cadeiras, portas giratórias e de vidro, caixas eletrônicos, catraca, cartão de visitante, ponto eletrônico, máquinas de cartão de crédito/débito, maçanetas, torneiras, porta-papel toalha, *dispenser* de sabão líquido/álcool gel, corrimões, painéis de elevadores, telefones) e demais artigos e equipamentos que possam ser de uso compartilhado e/ou coletivo

4

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)



**Art. 9º** Os estabelecimentos que mantiverem o funcionamento devem intensificar para seus funcionários os treinamentos que possam contribuir para as medidas de prevenção, como higienização das mãos, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), manejo clínico, coleta de material para análise laboratorial e notificação dos casos suspeitos de COVID-19.

**Art. 10º** Os estabelecimentos que mantiverem o funcionamento deverão retirar ou lacrar, de maneira que impossibilite o uso, de bebedouros que propiciam proximidade entre a boca e o dispensador da água.

**Art. 11** Os estabelecimentos que mantiverem o funcionamento deverão observar na organização de suas mesas a distância mínima de dois metros entre elas, além de reduzir a quantidade de pessoas no interior do estabelecimento.

**Art. 12** Ficam suspensas as inspeções sanitárias *in loco* para fins de licenciamento sanitário nos estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, localizados no Estado do Paraná, pelo período de sessenta dias ou até que haja nova deliberação da Secretaria de Estado da Saúde.

**Parágrafo único.** Excetuam-se do *caput* as inspeções sanitárias motivadas por denúncia pelo descumprimento dos regulamentos sanitários vigentes, aquelas que envolvam risco para a transmissão do novo coronavírus (SARS-coV-2) e as que configurem situações de séria ameaça ou risco iminente à saúde pública.

**Art. 13** As licenças sanitárias que expirarem no período da vigência dessa Resolução terão sua renovação automática autorizada, em caráter temporário e emergencial, caso o estabelecimento tenha sido considerado apto ao funcionamento em inspeção anterior.

**Art. 14** Findo as medidas de contingência previstas nesta Resolução, a Autoridade Sanitária adotará, em regime de prioridade, os mecanismos convencionais de inspeção e licenciamento.

**Parágrafo único.** A concessão da licença sanitária automática não isenta o estabelecimento de atender a legislação vigente, sendo passível de fiscalização, a qualquer tempo, pela Autoridade Sanitária competente, sob pena de aplicação de sanções previstas na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 23 de maio de 2002.

**Art. 15** O serviço de saúde deve garantir que as políticas e práticas internas minimizem a exposição a patógenos respiratórios, incluindo o novo coronavírus (SARS-coV-2).

**Art. 16** Pacientes e acompanhantes que adentrarem os serviços de saúde devem ser orientados a comunicar imediatamente qualquer sintoma de infecção respiratória (tosse, coriza, febre, dificuldade para respirar).

**Parágrafo único.** Casos confirmados de COVID-19 devem ser orientados a utilizar máscara cirúrgica e intensificar a higiene das mãos.

**Art. 17** Os profissionais de saúde em contato com pacientes suspeitos ou confirmados pelo novo coronavírus (SARS-coV-2) devem fazer uso dos equipamentos de proteção individual;

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

(EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs), recomendados pelo Ministério da Saúde, conforme nível de exposição em cada caso.

**Parágrafo único.** É recomendado a guarda dos EPIs em armários com compartimento duplo ou armário separado dos pertences pessoais.

**Art 18** No serviço de saúde, casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus (SARS-coV-2) devem permanecer, sempre que possível, em área separada.

**Art. 19** Os resíduos dos serviços de saúde devem ser segregados no momento de sua geração, conforme classificação por Grupos, definidos em função do risco presente, mantendo as orientações contidas no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde - PGRSS da unidade e o contido na Resolução da Diretoria Colegiada nº 222 de 28 de março de 2018 da ANVISA e na Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005.

**Art. 20** No que se refere à Atenção Primária à Saúde:

§ 1º O monitoramento e acompanhamento de grupos prioritários (gestantes de risco habitual e intermediário, hipertensos, diabéticos, entre outros), bem como atendimentos essenciais, tais como vacinação, curativos, dispensação de medicamentos devem ser mantidos, devendo os municípios buscar alternativas para evitar aglomerações e se possível realizar atendimentos em domicílio;

§ 2º Aos atendimentos eletivos, sugere-se que sejam suspensos, sem prejuízos a saúde das pessoas;

§ 3º Os atendimentos domiciliares devem acontecer aos pacientes cuja intervenção do profissional seja fundamental;

§ 4º Recomenda-se que durante as visitas domiciliares, o profissional logo no primeiro contato, mantendo distância de um metro, pergunte se o usuário apresenta sintomas respiratórios (tosse, dor de garganta, desconforto respiratório com ou sem febre) e em caso positivo, disponibilizar máscara cirúrgica;

§ 5º Na visita domiciliar, em caso do usuário apresentar sintomas respiratórios, proceder avaliação com protocolo clínico.

**Art. 21** Recomenda-se que os tratamentos odontológicos eletivos sejam suspensos pelas equipes de saúde bucal, nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Especialidades Odontológicas, e demais serviços de odontologia do estado.

§ 1º Apenas procedimentos de urgência e emergência deverão ser realizados.

§ 2º Diante da necessidade de realização de procedimento de urgência e emergência em pacientes sintomáticos o atendimento deverá ser realizado com as devidas medidas de biossegurança e uso de máscara N95.

**Art. 22** No que se refere ao atendimento ambulatorial eletivo especializado recomenda-se:

**I** - cancelamento imediato de todas as agendas iniciais de especialidades, exceto: Cardiologia, Nefrologia, Oncologia (todas as especialidades) e Gestação de alto risco;

**II** - as agendas da Cardiologia, Nefrologia, Oncologia (todas as especialidades) e Gestação de alto risco deverão ser programadas a fim de evitar acúmulo de pacientes em horários simultâneos, favorecendo medidas de controle de contágio potencial;

**III** - remanejamento das agendas de retorno de pacientes já em acompanhamento especializado, a critério de cada serviço, atendendo à gravidade de cada paciente, priorizando excepcionalmente os casos de maior risco terapêutico.

6

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

**IV** - redução mínima de 50% da agenda de exames e tratamentos complementares especializados, exceto radioterapia, quimioterapia e hemodiálise, com reorganização compulsória da agenda atendendo à necessidade de evitar acúmulo de pacientes em horários simultâneos.

**V** - as determinações contidas neste art. aplicam-se integralmente para os processos de Tratamento Fora do Domicílio - TFD estadual e interestadual.

**Art. 23** Recomenda-se a suspensão do transporte sanitário intermunicipal e interestadual em casos de atendimentos eletivos, mantidos o transporte de urgência e emergência, e para manutenção de tratamentos de alta complexidade, hemodiálise, gestação de alto risco e à critério das Secretarias Municipais de Saúde devendo ser adotadas medidas de precaução para garantia de um transporte sanitário adequado e seguro.

**Parágrafo único.** O transporte emergencial de pacientes, caracterizados como caso suspeito para COVID-19 deverá ser prioritariamente realizado na modalidade terrestre, sendo vedado o transporte aéreo até deliberação ulterior.

**Art. 24** O atendimento às situações de urgência e emergência deverá ser mantido de forma regular e continuada em todos os serviços em funcionamento, integrados à Rede Assistencial, resguardados os cuidados específicos relativos ao manejo clínico e notificação compulsória de pacientes potencialmente infectados.

**Art. 25** Os serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e transporte interinstitucional de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 devem notificar previamente o serviço de saúde para onde o paciente será encaminhado, mantendo-o com máscara cirúrgica, obrigatoriamente, durante todo o trajeto.

**Art. 26** Ao que se refere à realização de cirurgias eletivas, recomenda-se a suspensão temporária e consequente reagendamento posterior de todo procedimento cirúrgico de caráter eletivo para todos os serviços hospitalares do Estado do Paraná a partir de 23/03/2020.

§ 1º Excepciona-se à aplicação da regra instituída no *caput* os casos em que os pacientes apresentem risco elevado de prejuízo funcional ou de sequela definitiva for considerado elevado, a critério de seu médico assistente, apoiado em justificativa técnica fundamentada;

§ 2º Não se estabelece neste momento prazo para a suspensão dos procedimentos eletivos, sendo que poderá ser revisada a qualquer tempo, a depender da evolução do quadro epidêmico vigente.

**Art. 27** No que se refere a dispensação de medicamento na rede pública, os receituários de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) sujeitos a controle especial, previstos na Portaria MS nº 344, de 12 de maio de 1998, terão a validade de 90 dias a partir da data de emissão, para tratamento de até 90 dias.

**Art. 28** Os deslocamentos de rotina (reuniões, auditorias, treinamentos, entre outros), que porventura possam ser reagendados, ficam temporariamente suspensos

**Parágrafo único.** Excetua-se da regra convocações do Gabinete do Secretário, as viagens da Central de Transplantes, da Hemorrede, do Lacen, do Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos, das ações de Vigilância, do transporte de insumos pelo Coordenadoria de

7

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 - Rebouças - CEP: 80.230-140 - Curitiba - Paraná - Brasil - Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) - [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

Material e Patrimônio e Centro de Medicamentos do Paraná, para atendimento das finalidades específicas destas unidades e o transporte de usuários conforme art. 18.

**Art. 29** Aos prestadores terceirizados que atuam nas Unidades da SESA, reforça-se as recomendações constantes nos arts. 4º, 6º e 7º desta Resolução, estimulando-se a manutenção dos serviços no quantitativo contratado, bem como se orienta o remanejamento de pessoal que se enquadre em grupo de risco.

**Art. 30** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de março de 2020

*Assinado eletronicamente*  
**Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Secretário de Estado da Saúde



## RESOLUÇÃO SESA Nº 743/2020

Prorroga os prazos estabelecidos na Resolução SESA n.º 338/2020 enquanto subsistirem as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da COVID-19, estabelecidas pelo Decreto Estadual n.º 4.230, 16 de março de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019 e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e, considerando:

- que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;
- a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, a regulamentação, a fiscalização e o controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;
- a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (SARS-CoV-2) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
- a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo SARS-CoV-2;
- a Portaria GM/MS/nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo SARS-CoV-2 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

1

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)





- o Plano de Contingência do Paraná COVID-19, editado pela Secretaria de Estado da Saúde;

- a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia da COVID-19;

- o Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19;

- o Decreto Estadual nº 4.258 de 17 de março de 2020, que altera dispositivos do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020;

- o Decreto Estadual nº 4.259 de 18 de março de 2020, que institui o Comitê de Gestão de Crise para a COVID-19 no Estado do Paraná;

- o Decreto Estadual nº 4.260 de 18 de março de 2020, que suspende os deslocamentos e viagens a trabalho de servidores estaduais civis e militares da Administração Direta, Autárquica e Funcional e aqueles contratados em caráter temporário, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19;

- o Decreto Estadual nº 4.261 de 18 de março de 2020, que estabelece critérios para a habilitação de laboratórios interessados no Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública – SISLAB, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19;

- o Decreto Estadual nº 4.263 de 18 de março de 2020, que institui um plano de monitoramento de fronteiras e divisas, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19;

- o Decreto Estadual nº 4.298 de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0- Doenças Infecciosas Virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

- o Decreto Estadual nº 4.301 de 19 de março de 2020, que altera dispositivo do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020;

- o Decreto Estadual nº 4.311 de 20 de março de 2020, que altera dispositivo do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020;

- a Portaria nº 454 de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara em todo território nacional o estado de transmissão comunitária da COVID-19;

- que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

- que o enfrentamento da pandemia de COVID-19 ainda está em curso e as medidas destinadas à redução da morbimortalidade decorrente da infecção pelo SARS-COV-2 ainda precisam ser mantidas em nome da proteção da saúde coletiva;

2

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar os prazos definidos na Resolução SESA nº 338/2020, enquanto perdurarem as medidas de contingência determinadas pelo Decreto Estadual n.º 4.230/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de maio de 2020.

*Assinado eletronicamente*

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Secretário de Estado da Saúde

3

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400  
[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)





## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

**Protocolo** **44422/2020**  
**Título** Resolução SESA nº 743/2020  
**Órgão** SESA - Secretaria de Estado da Saúde  
**Depositário** RAQUEL STEIMBACH BURGEL  
**E-mail** RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR  
**Enviada em** 25/05/2020 18:59

**Diário Oficial Executivo**  
**Secretaria da Saúde**  
**Resolução-EX (Gratuita)**  
**743.20.rtf**  
 178,26 KB

### Data de publicação

	26/05/2020 Terça-feira	Gratuita		Diagramada	26/05/20 11:04		Nº da Edição do Diário: 10694
	27/05/2020 Quarta-feira	Gratuita		Rejeitada	26/05/20 10:44		

Histórico

**TRIAGEM REALIZADA**



002249

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 00.656.468/0001-39  
Razão Social: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Nome Fantasia: SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 30/09/2020

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 28/02/2021  
FGTS Validade: 24/09/2020  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/02/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/10/2020  
Receita Municipal Validade: 18/11/2020

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2021



**PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 104/2020  
ANEXO III  
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

00.656.468/0001-39

Insc. Est. 10006030-20

**SOMA/PR COMÉRCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

RUA ANITA RIBAS Nº 410  
BACACHERI - CEP: 82520-610

CURITIBA - PR

**A Empresa SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ de nº **00.656.468/0001-39**, sediada na Rua Anita Ribas, 410 Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, vem através de seu Procurador Legal o Sr. **LUIZ RENATO GAROFANI**, Gerente Geral, portador da Cédula de Identidade de nº **4.541.423-0** e do CPF sob o nº **874.165.659-87**, **DECLARA** que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **LUIZ RENATO GAROFANI**, Portador(a) do RG sob nº **4.541.423-0** e CPF nº **874.165.659-87**, cuja função/cargo é **GERENTE GERAL**, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.



7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: [licita2.pr@somahospitalar.com.br](mailto:licita2.pr@somahospitalar.com.br)

Telefone: (41)3028-2375

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) LUIZ RENATO GAROFANI portador(a) do CPF/MF sob n.º **874.165.659-87**, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 104/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Curitiba, 09 de setembro de 2020.

SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LUIZ RENATO GAROFANI

GERENTE GERAL

CPF: 874.165.659-87

RG: 4.541.423-0

**17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

002252

**GRUPO SOMA S.A. - PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº 00.788.410/0001-49, com sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre/RS, à Avenida Francisco Silveira Bitencourt, n. 1369, depósito 17, Bairro Sarandi, CEP 91.150-010, com estatuto social registrado na MM Junta Comercial do Estado do RS sob nº 43.300.034.291 em 31/09/95, neste ato representada por seu Diretor Presidente PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, abaixo qualificado;

**PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI** brasileiro, divorciado, comerciante nascido em 22 de abril de 1952, domiciliado na Rua Duque de Caxias, 1327, Apto 141, Centro Histórico, CEP 90.010-282, na cidade de Porto Alegre, portador do CPF nº 168.237.020-87 e RG expedido pela SSP/SP sob n. 11922162; e

**ITACIR DAL MASS**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 05 de outubro de 1956, domiciliado no Largo Caixeiros Viajantes, nº 38, Apartamento 808, Frio Branco, Porto Alegre, RS, CEP 90.430-070, portador da Cédula de Identidade expedida pela SSP/RS sob n. 4001867061, inscrito no CPF sob n. 222.898.010-20.

Na qualidade de únicos quotistas de **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, sociedade limitada, registrada no CNPJ MF nº 00.656.468/0001-39 com sede e foro jurídico na cidade de Curitiba/PR, à na Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Hugo Lange, CEP 82.520-610, com contrato registrado na MM Junta Comercial do Estado do PR, sob NIRE 41.203.291.74-7, em 02/05/1995, juntamente com a quotista ingressante:

**SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, sociedade limitada, registrada no CNPJ MF nº 05.847.630/0001-10, com sede e foro jurídico na cidade de São Bernardo do Campo/SP, na Rua Senador Fláquer, n. 869, Bairro Vila Euclides, CEP 09.725-443, com contrato registrado na MM Junta Comercial do Estado de SP sob NIRE 352.182.925.4-5, em 31/07/2003, representada neste ato, por seu Diretor MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP/RS sob n. 3032902151, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 437, Apartamento 302, Auxiliadora, CEP 90.540-110.

**RESOLVEM** de comum acordo e por este instrumento, alterar e consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**CESSÃO DE QUOTAS:** Os sócios PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI e ITACIR DAL MASS, já qualificados, retiram-se da sociedade, vendendo e transferindo, cada um, neste ato, suas 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$2.000,00 (dois mil Reais) à quotista ingressante SOMA/SP

FL. 1 DE 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 2019378345.  
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902878356. NIRE: 41203291747.  
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 4121506204594106597-1  
Data: 16/06/2020 08:58:28  
Valor Total do Ato: R\$ 4,50  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC92559-N658;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Zona dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3344-5000 - cartorio@azevedobastos.com.br  
https://www.azevedobastos.com.br

Gal. Vitor Alencar Góes, 161 - Centro  
João Pessoa - PB



TJ/PB

Filme(s) reconhecido(s) pela FIP (es)  
12.º TABELONATO DE NOTAS

Documentos Autenticados Digitalmente em: 26-06-2019, v. 01, 41 e 52 de Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º, inciso III da Lei Estadual 8.935/1994 e Art. 6º, inciso III da Lei Estadual 8.935/1994 e Art. 6º, inciso III da Lei Estadual 8.935/1994. Documento em: https://www.azevedobastos.com.br/documentos/1211806204594106597-1  
O referido é verdade. Dou fé.

## 17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, outorgando-se as Partes e a sociedade a mais ampla e geral quitação, com relação à cessão ajustada.

§1º. A quotista GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS concorda com a cessão de quotas ora ajustada e o ingresso da nova sócia.

§2º. Em razão da cessão das quotas, a cláusula SÉTIMA do Contrato Social passa a vigorar conforme segue:

**SÉTIMA.** O capital social da sociedade, totalmente integralizado, é de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (EM R\$)
GRUPO SOMA PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S.A.	1.996.000	R\$1.996.000,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.000	R\$4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.000.000</b>	<b>R\$2.000.000,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA

**ALTERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES:** Os sócios deliberam alterar as regras de administração da sociedade, excluindo-se o cargo de "Diretor Adjunto", passando a sociedade a ser administrada por uma Diretoria, com seus membros designados "Diretores".

Parágrafo 1º. É nomeado como DIRETOR o Sr. MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF.MF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 437, Apartamento 302, Auxiliadora, CEP 90.540-110, mantendo-se o antigo Diretor Adjunto, ora designado Diretor: ALENCAR ALMEIDA, brasileiro, casado, administrador, nascido em 08/03/1961, inscrito no CPF 322.056.009-15, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.PR sob n. 31116090, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Rio Araguari, n. 595, sobrado 12, Bairro Atuba, CEP 82.840-200. Retiram-se da administração os Diretores Executivos PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, ITACIR DAL MASS e o Diretor Adjunto MARCO ANTONIO FLECK, que constavam nomeados no contrato social.

FL. 2 DE 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.  
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902878356. NIRE: 41203291747.

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) No(s)  
12.º TABELIONATO DE NOTAS



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 41211806204594108507-2  
Data: 18/06/2020 08:59:29  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC92560-9JHY;



CNPJ: 08.871.0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://azevedobastos.net.br

Det. Vitor Azevedo Brandão Cavalcanti  
Tutor

TJPB



**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

002254

Parágrafo 2º. Em razão das modificações deliberadas nesta cláusula, é revogado o teor da cláusula DÉCIMA NONA do contrato social, renumerando as cláusulas subsequentes. Ainda, alteram as cláusulas TERCEIRA E QUARTA, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**TERCEIRA:** A sociedade será administrada por uma diretoria, composta por pelo menos 01 (um) administrador, quotista ou designado, que tem a denominação de DIRETOR, competindo-lhe apresentar, em conjunto ou isoladamente a sociedade em juízo ou fore dele assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade para a sociedade, independente do valor inclusive para prestar garantias e assumir responsabilidades, vender e onerar bens móveis e imóveis, assumindo obrigações, bem como nomear procuradores para representar a sociedade.

**Parágrafo Primeiro.** É facultado aos quotistas a nomeação de administrador designado, que não seja quotista, em instrumento em separado, o qual será investido no cargo até os trinta dias subsequentes a data da sua nomeação, na forma dos arts. 1.061 e 1.062 do Código Civil

**Parágrafo Segundo.** As procurações outorgadas pela Sociedade com exceção daquelas para fins judiciais, devem ter período de validade limitado, nunca superior a 12 (doze) meses

**Parágrafo Terceiro.** É dispensada ao Diretor a prestação de caução.

**QUARTA:** Ficam designados para o cargo de Diretores não sócios os Srs. MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP/RS sob n. 3032902151, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 437, Apartamento 302, Auxiliadora, CEP 90.540-110; ALENCAR ALMEIDA, brasileiro, casado, administrador, nascido em 08/03/1961, inscrito no CPF 322.056.009-15, portador da cédula de identidade expedida pela SSP/PR sob n. 31116090, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Rio Araquari, n. 595 sobredc 12, Bairro Atuba, CEP 82.840-200

**Parágrafo Único.** Os Diretores prestarão contas de sua administração na reunião de quotistas que será realizada nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

FL. 3 DE 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.  
PROTOCOLADO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902876356, NIRE: 41203291747.

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Firma(s) reconhecida(s) pela FLS  
12.º TABELIONATO DE NOTAS



Firma(s) reconhecida(s) pela FLS  
12.º TABELIONATO DE NOTAS

Firma(s) reconhecida(s) pela FLS  
12.º TABELIONATO DE NOTAS

Documento de Contado Digitalizado de acordo com as artigos 1º, 3º e 7º da Lei Federal nº 995-04 e Art. 41 e 52 da Lei Federal nº 995-04 e Art. 41 e 52 da Lei Federal nº 995-04. Confira os dados de seu em: https://www.tjdigital.org.br ou Consulte o Documento em: https://www.tjdigital.org.br ou Confira os dados de seu em: https://www.tjdigital.org.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 41211606204594108507-3  
Data: 18/06/2020 08:59:29  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Seal Digital Tipo Normal C: AKC92561-YJXF;



CARTÓRIO

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146  
Bairro dos Coqueiros, João Pessoa - PB  
(33) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Gal. Valter Azevêdo Bastos - João Pessoa - PB  
TJ/PB





**17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Em decorrência das alterações realizadas, as partes, de comum acordo, resolvem consolidar seu contrato social, que passará a reger a sociedade, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CONTRATO SOCIAL**

**SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação social de "SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.", subordinada ao regime da sociedade limitada, instituído pela lei 10.406/02.

Parágrafo Primeiro. O título do estabelecimento será "SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES".

Parágrafo Segundo. Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações – Lei 6.404/76, nos termos do parágrafo único do Art. 1053 do Código Civil – Lei 10.406/02.

**SEGUNDA.** A sociedade terá sua sede e foro jurídico na cidade Curitiba, PR, Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Hugo Lange, CEP 82.520-610.

**ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

**TERCEIRA:** A sociedade será administrada por uma diretoria, composta por pelo menos 01 (um) administrador, quotista ou designado, que tem a denominação de DIRETOR, competindo-lhe apresentar, em conjunto ou isoladamente a sociedade em juízo ou fora dele, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade para a sociedade, independente do valor, inclusive para prestar garantias e assumir responsabilidades, vender e onerar bens móveis e imóveis, assumindo obrigações, bem como nomear procuradores para representar a sociedade.

FL. 4 DE 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.  
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902878356. NIRE: 41203291747.

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha N.º  
Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) N.º  
12.º TABELIONATO DE NOTAS

*[Handwritten signatures]*



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 41211806204594108507-4  
Data: 18/06/2020 08:59:29  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC92562-CB94;



CNPJ

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJ/PB



## 17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Parágrafo Primeiro. É facultado aos quotistas a nomeação de administrador designado, que não seja quotista, em instrumento em separado, o qual será investido no cargo até os trinta dias subsequentes a data da sua nomeação, na forma dos arts. 1.061 e 1.062 do Código Civil.

Parágrafo Segundo. As procurações outorgadas pela Sociedade, com exceção daquelas para fins judiciais, devem ter período de validade limitado, nunca superior a 12 (doze) meses.

Parágrafo Terceiro. É dispensada ao Diretor a prestação de caução.

**QUARTA:** Ficam designados para o cargo de Diretores não sócios os Srs. MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF.MF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 437, Apartamento 302, Auxiliadora, CEP 90.540-110; e ALENCAR ALMEIDA, brasileiro, casado, administrador, nascido em 08/03/1961, inscrito no CPF 322.056.009-15, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.PR sob n. 31116090, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Rio Araguari, n. 595, sobrado 12, Bairro Atuba, CEP 82.840-200.

Parágrafo único. Os Diretores prestarão contas de sua administração na reunião de quotistas que será realizada nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

### DO OBJETIVO SOCIAL

**SEXTA:** A sociedade tem por objetivo social:

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano – CNAE 46.44-3-01;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios – CNAE 46.45-1-01;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos CNAE 46.45-1-03;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria – CNAE 46.46-0-01;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar – CNAE 46.49-4-08.

### DO CAPITAL SOCIAL

**SÉTIMA.** O capital social da sociedade, totalmente integralizado, é de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

FL. 5 DE 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.  
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902878356. NIRE: 41203291747.  
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) Nº(s)  
12.º TABELIONATO DE NOTAS



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 41211806204594108507-5  
Data: 18/06/2020 08:59:29  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC92563-H87K;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Tribunal



**17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (EM R\$)
GRUPO SOMA PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S.A.	1.996.000	R\$1.996.000,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.000	R\$4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.000.000</b>	<b>R\$2.000.000,00</b>

**OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos da lei.

**DO BALANÇO, LUCROS E PREJUÍZOS**

**NONA:** Anualmente, ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Primeiro:** O exercício social poderá ter duração inferior a um ano e deverá se iniciar no primeiro dia de cada período, encerrando-se no último.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais intermediários, em períodos mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais, bem como distribuir os resultados apurados em cada período ou mantê-los em suspensos, bem como distribuir lucros acumulados existentes na sociedade de exercícios anteriores, "ad referendum" da Reunião Geral dos Quotistas.

**Parágrafo Terceiro:** Os lucros ou prejuízos verificados nos balanços patrimoniais, por deliberação de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, poderão ser repartidos proporcionalmente ao capital social de cada sócio, serem distribuídos de comum acordo ou poderão ficar suspensos, em conta de lucros acumulados, para futura deliberação.

**DO PRAZO**

**DECIMA:** A sociedade é por prazo indeterminado e teve início de suas atividades em 02 de maio de 1995.

**DA CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADAS DE QUOTISTAS**

**DECIMA PRIMERA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito

FL. 6 DE 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.  
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902878356. NIRE: 41203291747.

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 41211806204594108507-6  
Data: 18/06/2020 08:59:29  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC92564-KBSJ;



CNPJ: 06.870

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bat. Vülber Azevedo Bastos Cavalcanti  
Tauril

TJPB



Firma(s) reconhecida(s) na(s) Filia(ões) N.º  
12.º TABELIONATO DE NOTAS

**17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

002258

de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão deias, a alteração contratual pertinente.

**DECIMA SEGUNDA:** O sócio que desejar se retirar da sociedade dará aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias. Os seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, a partir do aviso prévio, em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira dentro de trinta dias a contar da data da retirada, acrescida de juros de 12% (doze por cento) ao ano, mais a variação monetária de acordo com o IGP-M ou de outro índice oficial correspondente que venha a substituí-lo, no caso de sua extinção.

**DO FALECIMENTO OU INSOLVÊNCIA DE SÓCIOS**

**DECIMA TERCEIRA:** A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, insolvência civil, interdição ou falência de qualquer dos sócios, aplicando-se o disposto dos parágrafos seguintes:

Parágrafo primeiro: Os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida, serão admitidos na sociedade se assim o desejarem.

Parágrafo segundo: A admissão dos novos sócios ficará condicionada, porém, a aprovação da maioria do capital social, compreendido neste, também a parcela transmitida aos sucessores postulantes;

Parágrafo terceiro: Se os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida não desejarem ingressar na sociedade ou se a tanto se opuser mais da metade do capital social, nos termos do parágrafo anterior, seus haveres serão pagos na forma prevista na cláusula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

Parágrafo quarto: A retirada, exclusão ou morte do sócio não exime os seus herdeiros ou sucessores, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

**DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS**

**DÉCIMA QUARTA:** Pode qualquer sócio ser excluído da sociedade, quando a maioria dos sócios, representando, no mínimo, dois terços do capital social, entender que está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em Reunião Geral dos Quotistas, especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

FL. 7 DE 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.  
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902878356. NIRE: 41203291747.  
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 41211806204594108507-7  
Data: 18/06/2020 08:59:30  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC92565-KZEV;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<http://azevedobastos.net.br>

Bol. Vülber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJ/PB



Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) N.º  
12.ª TABELIONATO DE NOTAS

**17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Parágrafo segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou insolvente civil, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular de sócio.

Parágrafo terceiro: Os haveres do sócio excluído serão pagos na forma prevista na cláusula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

**DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**DECIMA QUINTA.** As deliberações societárias que impliquem em toda e qualquer deliberação sobre modificação de contrato, incorporação, fusão ou dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação, poderão ser assinadas por deliberação de sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

**DAS REUNIÕES DOS QUOTISTAS**

**DECIMA SEXTA:** A Reunião Geral dos Quotistas, com a competência prevista em lei, reúne-se ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo único. Quando os sócios deliberarem em unanimidade, por escrito, assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no art. 1072 da Lei no 10406/02.

**DAS OMISSÕES**

**DÉCIMA SETIMA:** As dúvidas sociais serão dirimidas em reunião geral dos quotistas, convocadas e realizadas nos termos previstos na cláusula décima quinta, das alterações contratuais.

**DÉCIMA OITAVA:** Segundo remissão determinada pelo art. 1054 da Lei no 10.406/02 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo único - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o capítulo 1, subtítulo II do livro II, da lei 10.406, de 11 de janeiro de 2003 (Código Civil).

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**DÉCIMA NONA:** Os sócios se comprometem a aceitar que sejam supridas eventuais omissões contratuais pelos dispositivos legais em vigor.

FL 8 DE 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.  
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902878356. NIRE: 41203291747.  
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 41211806204594108507-8  
Data: 18/06/2020 08:59:30  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC92566-Q1Q4;



CNPJ: 06.827/04

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Václav Azevêdo Bastos, Cavalcanti  
Tauril



Firma(s) reconhecida(s) na(s) F1(s) Nº  
12.º TABELIONATO DE NOTAS





17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

002260

**VIGÉSIMA:** As partes elegem o foro da cidade de Curitiba, PR, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

**VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Declaram os administradores eleitos, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual forma e conteúdo o fim de servir de comprovante entre as partes e arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, PR, 20 de maio de 2019.

12.º TAB.

GRUPO SOMA S.A. - PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS  
PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI

12.º TAB.

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
MARCELO LAPINSKI

12.º TAB.

ITACIR DAL MASS

12.º TAB.

PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI

DIRETORES:

12.º TAB.

MARCELO LAPINSKI

ALENCAR ALMEIDA

FL. 9 DE 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345.  
PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902878356, NIRE: 41203291747.

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 41211806204594108507-9  
Data: 18/06/2020 08:59:30  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC92567-ZK46;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-9404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

El. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Tábu



TJPB

Firma(e) reconhecida(s) na(s) Fl(s) N.º  
12.º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO DO BACACHERI Elizângela Dias Florêncio da Oliveira  
Tabela e Tarifário 2019

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRO de  
ALENCAR ALMEIDA

Em testemunho da verdade  
Curitiba, 13 de junho de 2019  
MCL - VANESSA DE ALMEIDA FURMAN -  
ESCREVENTE  
p/nH - Jnk61 - oZLA - e31QA - qdQ4  
FUNARSEN-SÉLO DIGITAL Valde em Funarben com: br



Escritório Leandra Aparecida de Lencastre  
Escritório Leandra Aparecida de Lencastre

**120** Tabelionato de Notas de Porto Alegre  
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto  
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Pinheiro da Leon, 40 - (51) 3340-0100

Reconheço a autenticidade da firma de MARCELO LAPINSKI por SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Dou fé. Em test. da verdade. Porto Alegre-RS 14/06/2019. Emol. R\$ 7,20 Selo R\$ 1,40 044801190000276981

Ana Paula Bassani - Escrevente

**120** Tabelionato de Notas de Porto Alegre  
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto  
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Pinheiro da Leon, 40 - (51) 3340-0100

Reconheço a autenticidade da firma de MARCELO LAPINSKI

Dou fé. Em test. da verdade. Porto Alegre-RS 14/06/2019. Emol. R\$ 7,20 Selo R\$ 1,40 044801190000276956

Ana Paula Bassani - Escrevente

**120** Tabelionato de Notas de Porto Alegre  
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto  
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Pinheiro da Leon, 40 - (51) 3340-0100

Reconheço a autenticidade da firma de ITACIR DAL MASS

Dou fé. Em test. da verdade. Porto Alegre-RS 14/06/2019. Emol. R\$ 7,20 Selo R\$ 1,40 044801190000278784

Edgarda Machado dos Santos - Escrevente

**120** Tabelionato de Notas de Porto Alegre  
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto  
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Pinheiro da Leon, 40 - (51) 3340-0100

Reconheço a autenticidade da firma de PEDRO ANTONIO LAPINSKI, por GRUPO SOMA S.A PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS.

Dou fé. Em test. da verdade. Porto Alegre-RS 14/06/2019. Emol. R\$ 7,20 Selo R\$ 1,40 044801190000276978

Ana Paula Bassani - Escrevente

**120** Tabelionato de Notas de Porto Alegre  
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto  
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Pinheiro da Leon, 40 - (51) 3340-0100

Reconheço a autenticidade da firma de PEDRO ANTONIO LAPINSKI

Dou fé. Em test. da verdade. Porto Alegre-RS 14/06/2019. Emol. R\$ 7,20 Selo R\$ 1,40 044801190000276982

Ana Paula Bassani - Escrevente

CERTIFICADO O REGISTRO EM 26/06/2019 10:33 SOB Nº 20193378345. PROTOCOLO: 193378345 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902878356. NIRE: 41203291747. SOMA/FR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 41211806204594108507-10  
Data: 18/06/2020 08:59:30  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC92568-JL7A;



CNJ 06.813700 Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Del. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Tauril

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2020 09:01:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 41211806204594108507-1 41211806204594108507-10

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beceaa6bcfb84fc992f7bdbca3cc0eef29dc671e35e34d592f340587c5e41e3dea09d1be9cd9a9b58c0186ea56047552c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



002263



# TR A S L A D O

Livro 30

Procurações

fls. nº 43v

Nº 12.030.- **PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz como outorgante: **SOMA PR -COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas nº 410, bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba, PR, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná neste ato apresentado por **MARCELO LAPINSKI**, brasileiro, solteiro, maior, diretor financeiro, portador da cédula de identidade civil nº 3032902151, expedida pela SJS/RS em 12/02/2007, e do CIC nº 489.947.070-34, residente e domiciliado na Rua Felicíssimo de Azevedo nº 437 apartamento 302, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre, RS, conforme contrato social registrado hoje nesta Serventia, no livro de Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e Documentos de Representação Legal nº 30, às folhas 198, sob o nº 5294, como segue: SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatro (04) dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte (2020), nesta Serventia Notarial de Eldorado do Sul, RS, compareceu o outorgante supra qualificada, através de seu representante legal, reconhecido como o próprio mediante apresentação de provas de identidade e perante mim, Notário, declarou que nomeava e constituía seu bastante procurador, onde preciso for e com esta se apresentar, o cidadão **LUIZ RENATO GAROFANI**, brasileiro, casado, gerente geral, portador da cédula de identidade civil nº 4541423-0, expedida pela SSP/PR, e do CIC nº 874.165.659-87, residente e domiciliado na Rua Paulo Setubal nº 2275, sobrado 04, bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, PR, quem confere poderes para as seguintes finalidades: a) sempre em conjunto com um Diretor Adjunto, representar a outorgante perante quaisquer estabelecimentos bancários, em qualquer de suas agências, podendo, abrir, movimentar e encerrar contas em nome da outorgante, emitir e endossar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, registrar e alterar senha, requisitar e retirar cartão magnético, receber ordens de pagamento, passes e remessas, ou outras quaisquer quantias, fazer depósitos e retiradas de dinheiro, passar recibos e dar quitação, realizar e resgatar aplicações e transferência de numéricos, fazer transações eletrônicas por via internet; solicitar e prestar informações e esclarecimentos, podendo para isso assinar requerimentos, recibos e todo e qualquer formulário para estes fins; e, b) isoladamente, representar a outorgante perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e demais órgãos autárquicos, para participar de



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 41211506208327900600-1  
Data: 15/06/2020 15:39:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC85119-RRX1;



CN: 06.8770  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bd. Valter Azevêdo Bastos Cavalcanti  
Taur  
TJPB



licitações, concorrências e pregões; podendo dito procurador, assinar impugnações, propostas, atas, rubricar documentos na abertura da licitação; desentranhar, apresentar e retirar papéis e documentos, preencher guias e formulários, assinar termos, declarações, autorizações, ofícios, livros, atas e demais papéis precisos; formular lances em pregões; assinar contratos públicos ou particulares, com todas as suas cláusulas e condições de estilo, inclusive assinar propostas comerciais, contratos de fornecimentos de materiais e medicamentos; solicitar e prestar informações e esclarecimentos, bem como apresentar reclamações ou recursos, aceitar e rejeitar propostas comerciais de fornecimento; reduzir ou aumentar preços e quantidade; podendo ainda, nomear representantes e credenciar outra pessoa ao processo de licitação, concorrência e pregões; enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e cabal desempenho deste mandato, podendo inclusive substabelecer. (Lavrado conforme minuta). **O presente mandato terá prazo de validade por 1 (um) ano, a contar desta data.** Assim o disse e me pediu que lhe lavrasse este instrumento que lhe li, achou conforme, aceita, ratifica e assina. Eu, bel. RAMIRO PAULO ALVES, Notário, o fiz digitar e subscrevo. O instrumento está devidamente assinado pelo(s) outorgante(s) e pelo Notário. É o que contém. Data Infra.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

ELDORADO DO SUL, 4 DE JUNHO DE 2020

TIARLA CATIA DA ROSA ALMEIDA  
Escr. Aut.



Procuração: R\$ 74,30 (0261.04.100001.06145 = R\$ 3,30)

Processamento eletrônico: R\$ 5,00 (0261.01.190001.63143 = R\$ 1,40)



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
102293 51 2020 00022457 62



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 41211506208327900600-2  
Data: 15/06/2020 15:39:46  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKC85120-QFSM;



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<http://azevedobastos.not.br>

Bel. Vilber Azevedo Bastos Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 12:16:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 41211506208327900600-1 41211506208327900600-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678dad26e0484d6bee2bb28ef625de0610ef9d8ac03d3ea1ff92b8b81b1649667ca7ec79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

